

Artigo

A Fundação Renova como forma corporativa: Estratégias empresariais e arranjos institucionais no desastre da Samarco/Vale/BHP Billiton no Rio Doce, Mariana (MG)

206

Lucila Paula Melendi

Rafael Martins Lopo

Resumo

O dia 5 de novembro marcou a vida de comunidades inteiras. O rompimento da barragem de Fundão, operada pela Samarco, uma *joint-venture* entre Vale e BHP Billiton, causou mortes e danos ao longo dos mais de 600 km percorridos pelo mar de lama no curso do leito do rio Doce, de Mariana ao litoral do Espírito Santo. Para gerenciar a crise e lidar com o processo de reparação as empresas responsáveis pelo desastre, em parceria com alguns órgãos do Estado brasileiro, criaram uma figura aparentemente inédita sob a lógica de uma fundação corporativa, chamada de Fundação Renova. O tratamento institucional dado ao desastre reestruturou relações de poder entre órgãos públicos, judiciário, e entidades da sociedade civil e movimentos sociais. A partir de observações etnográficas e análise de documentos que versam sobre os acordos e arranjos institucionais vinculados à fundação, neste artigo nos perguntamos sobre a dita autonomia desta, analisando sua posição no sistema de governança do desastre, assim como elementos de sua criação, estrutura interna e trajetória de alguns de seus conselheiros e diretores. Qual o nível de envolvimento da Renova com as empresas? Como ela se apresenta diante do debate acerca

dos processos reparatórios? O que ela pode nos dizer sobre as estratégias corporativas envolvendo conflitos neoextrativistas? Como as populações atingidas lidam com a Fundação nas arenas de discussão? Através de algumas respostas a essas perguntas, sugerimos aqui que a Fundação Renova pode ser considerada como uma forma corporativa que oferece versatilidade às intervenções das mineradoras para gerenciar a crise.

Palavras-chave: neoextrativismo; governança; desastre da Samarco; Fundação Renova.

The Renova Foundation as a corporate form: Corporate Strategies and Institutional Arrangements for the Samarco/Vale/BHP Billiton Disaster on the Rio Doce, Mariana (MG)

Abstract

November 5th marked the life of entire communities. The failure of the Fundão dam, operated by Samarco, a joint venture between Vale and BHP Billiton, caused deaths and damages along the 600 km traversed by the sea of mud in the course of the Doce river basin, from Mariana to the coast of Espírito Santo. To manage the crisis and deal with the repair process, the companies responsible for the disaster, in partnership with some agencies of the Brazilian State, created an apparently unprecedented figure under the logic of a corporate foundation presented as autonomous, called the Renova Foundation. The institutional treatment given to the disaster restructured power relations between public agencies, the judiciary, and civil society entities and social movements. Based on ethnographic observations and analysis of documents dealing with institutional agreements linked to the foundation, in this article we ask ourselves about its said autonomy, analyzing its position in the disaster governance system, as well as elements of its creation, internal structure and trajectory of some of its directors. What is Renova's level of involvement with companies? How does it present itself in the face of the debate about reparatory processes? What can it tell us about corporate strategies involving neoextractive conflicts? How do affected populations deal with the Foundation in the discussion arenas? Through some answers to these questions, we suggest here that the Renova Foundation can be considered a corporate form that offers versatility to the interventions of mining companies to manage the crisis.

207

Keywords: neoextrativism; governance; Samarco disaster; Renova Foundation.

La Fundación Renova como forma corporativa: Estrategias empresariales y arreglos institucionales del desastre de Samarco/Vale/BHP Billiton en el río Doce, Mariana (MG)

Resumen

El 5 de noviembre marcó la vida de comunidades enteras. El colapso del dique Fundão, operado por Samarco – una joint venture entre Vale y BHP Billiton –, provocó muertes y daños a lo largo de los más de 600 km que atravesó el mar de lama siguiendo el cauce del río Doce, desde Mariana hasta alcanzar la costa de Espírito Santo. Para gestionar la crisis y afrontar el proceso de reparación, las empresas responsables del desastre, en alianza con algunas agencias del Estado brasileño, crearon una figura aparentemente inédita bajo la lógica de una fundación corporativa presentada como autónoma, denominada Fundación Renova. El tratamiento institucional dado al desastre reestructuró las relaciones de poder entre los organismos públicos, el poder judicial y las entidades de la sociedad civil y movimientos sociales. Con base en observaciones etnográficas y análisis de documentos que tratan de acuerdos y arreglos institucionales vinculados a la fundación, en este artículo nos preguntamos sobre su mentada autonomía, analizando su posición en el sistema de gobernanza del desastre, así como aspectos de su creación, estructura interna y trayectoria de algunos de sus directores y funcionarios. ¿Cuál es la relación de la Renova con las empresas? ¿Cómo se presenta en el proceso de reparación? ¿Qué puede decirnos sobre las estrategias corporativas desplegadas en conflictos neoextractivistas? ¿Cómo lidian las víctimas con la Fundación en los foros de discusión? A través de algunas respuestas a estas preguntas, sugerimos aquí que la Fundación Renova puede ser considerada una forma corporativa que ofrece versatilidad a las intervenciones de las empresas mineras para gestionar la crisis.

Palabras clave: neoextractivismo; gobernanza; desastre de Samarco; Fundación Renova.

Introdução

Na década de 1990 o processo de expansão da fronteira minerária em escala global (GUTMAN, 2013) se manifestou na América Latina com a reforma generalizada dos regimes legais de exploração, a privatização de empresas estatais e o estabelecimento de mineradoras transnacionais que inauguraram novas práticas de *governança* (ARÁOZ, 2014). Durante o *boom* das *commodities*, entre 2002 e 2011, grandes projetos de mineração se multiplicaram e foram acompanhados pela proliferação de conflitos territoriais (ZHOURI; LASCHEFSKI, 2017), à medida em que as necessidades dos projetos reforçavam as contradições com as estratégias de vida das comunidades invadidas (BEBBINGTON,

2007). A partir de 2011, face à queda dos preços das matérias primas, a estratégia dos empresários foi compensar a redução das receitas com o aumento do volume de produção e o descaso com as estruturas de segurança (ZONTA; TROCATE, 2016).

Por esta razão, os cenários *pós-boom* se associam à ocorrência de desastres de mineração (DAVIES; MARTIN; LIGHTHALL, 2010). Longe de ser um acidente "físico", o desastre depende de condições de produção socioambientais que são políticas (ZHOURI, 2019). Desde 2011, é possível verificar que uma parcela crescente dos territórios de comunidades até então em conflito latente ou manifesto com mineradoras é afetada por desastres de grande magnitude (CASTRO; CARMO, 2019). Desastres são processos que podem se manifestar a partir de um evento catastrófico, cujos efeitos não se limitam aos impactos desse evento (VALENCIO, 2014), mas se desdobram no tempo e no espaço, corporificando-se em múltiplas formas de sofrimento. Da mesma forma, afetam sujeitos a partir de processos de vulnerabilização que são anteriores ao evento e, portanto, mesmo quando o evento se apresenta como um fenômeno natural, os desastres são sempre processos sociais totalizadores, pois

[...] revelam o funcionamento dos sistemas físicos, biológicos e sociais e sua interação entre populações, grupos, instituições e práticas e suas concomitantes construções socioculturais. [...] A complexidade se materializa na multiplicidade de perspectivas tão variadas quanto os indivíduos e grupos impactados ou participantes do evento e processo (OLIVER-SMITH, 1999, p. 21. Tradução livre).

Em 5 de novembro de 2015, o rompimento da barragem de Fundão, no distrito de Mariana, operou como gatilho do maior desastre minerário do mundo em termos de volume de rejeito liberado e distância percorrida (BOWKER; CHAMBERS, 2017)¹. Diante da

¹ Em 5 de novembro de 2015, a barragem de rejeitos de Fundão, de propriedade da Samarco (uma *joint venture* da Vale S.A. e BHP Billiton Brasil Ltd.) desmoronou. A torrente de rejeitos atingiu o rio Doce e se arrastou ao longo de 600 km até desaguar no oceano, atingindo mais de 40 municípios mineiros e capixabas, da bacia do rio Doce e o litoral do ES, que foram afetados de diversas formas; matou imediatamente dezenove pessoas e resultou no deslocamento compulsório instantâneo de centos de famílias de Mariana e Barra Longa/MG. Para uma descrição do caso e seus desdobramentos, consultar ZHOURI (2018).

crise, agentes estatais e empresariais mobilizaram mecanismos institucionais para o tratamento dos conflitos ambientais (ZUCARELLI, 2018). Entre eles, destaca-se o acordo firmado em março de 2016 entre a União, os governos de Minas Gerais e do Espírito Santo e as empresas Samarco, Vale e BHP Billiton, arranjando a criação de uma “fundação de direito privado sem fins lucrativos, com estrutura de governança própria, fiscalização e controle” (BRASIL, 2016a, p. 7) responsável por executar as medidas de reparação. Essa política foi proposta pelo governo federal como inovadora e exemplar para reparar desastres futuros (ADAMS; PAVAN; BASTISTA; VIEIRA, 2019), se justificando na excepcionalidade do desastre para produzir um arranjo institucional inédito que poderia se *derramar* a outros casos (GUDYNAS, 2016).

Em 2001 as maiores mineradoras do mundo se organizaram em torno do *International Council on Mining and Metals* (ICMM), conselho que funciona como um foro de socialização das boas práticas na governança de comunidades e gestão das críticas (ANTONELLI, 2014). A governança discutida neste tipo de espaço, que as corporações minerárias colocam em prática nos territórios em que operam, se orienta a neutralizar os conflitos e gerir um governo indireto (HONKE, 2019) que garanta a seguridade das suas operações (WELKER, 2009). Desde a criação do ICMM, no ano de 2001, é possível constatar o incremento das fundações corporativas da mineração ao redor do mundo. Se até então não passavam de uma dezena de organizações identificadas com a filantropia, em 2008 já tinham sido identificadas mais de 60 fundações do tipo, só nos países "em desenvolvimento" (WALL; PELON, 2011, pp. 19-20).

As fundações mantidas por empresas da mineração podem ser consideradas como *formas corporativas*, no sentido em que Welker, Patridge e Hardin (2011) propõem, ao pensar em uma variedade de formas sociais que extrapolam as corporações entendidas como algo “sólido, unificado, idêntico a si mesmo que maximiza lucros e externaliza danos” (p. 55. Tradução livre). Colocar o foco nas formas corporativas ao invés de nas corporações (em sua definição restrita de pessoas jurídicas) é produtivo por não tomar como

certas as definições que as pressupõem como entidades monolíticas ou antropomorfizadas.

Nesse sentido, compreender não só o contexto em que o desastre do Rio Doce é produzido, como também as formas como as responsáveis por ele lidam com a crise e as estratégias corporativas ligadas ao processo de reparação torna-se fundamental. Se o desastre em tela se mostrou um caso sem precedentes, a maneira como as mineradoras responderam a ele não parece ser tão inédita. Práticas similares às da Fundação Renova têm sido trabalhadas pela literatura sobre gestão corporativa das críticas. A manipulação da ciência para gerar incertezas sobre o dano que as corporações causam foi uma estratégia inovadora da indústria do tabaco (BRANDT, 2007) posteriormente implementada por empresas farmacêuticas e mineradoras (KIRSCH, 2014). Isso acabou por gerar uma demanda de ciência corporativa, grande parte da qual se vincula, no Brasil, às consultorias ambientais e sociais (GIFFONI, 2020). Porém, a Fundação Renova se apresenta a si mesma e é apresentada por outros agentes destacando sua autonomia frente às empresas que a mantêm. Isso confere-lhe uma identidade ambígua, sobre a qual propomos aqui uma reflexão.

Apesar da presença cada vez mais comum das fundações em setores que causam danos sociais e ambientais, como o da mineração, a literatura sobre esse fenômeno ainda é incipiente. Até 2010 não se registrava a existência de fundações dedicadas exclusivamente a funções de compensação, ainda que se previsse sua existência no futuro. Em alguns casos identificados as funções de compensação conviviam com as de investimento nas comunidades² (WORLD BANK, 2010, p. 61). Na literatura sobre o desastre do rio Doce, trabalhos que abordam a Fundação Renova de forma específica ainda são incipientes. Entre eles, se destacam os de Marim (2018), que analisa sua natureza jurídica, Maher (2021), que se inclina sobre as dinâmicas de deliberação impostas pela Fundação, e Laschefski (2020), que conceitualiza algumas estratégias através das quais a Renova

² Entre elas: o Fondo Minero Antamina, a Palabora Foundation, o Mozal Community Development Trust, o Ok Tedi Fly River Development Programme, e o Lihir Sustainable Development Plan Trust.

contribui com a acumulação por despossessão. Além do mais, há outros trabalhos voltados para as redes e/ou imaginários dos técnicos à serviço da recuperação ambiental do rio (RICKARD, 2019; VAN LEEUVEN, 2020). Porém, o caráter ambíguo da Fundação Renova nestes trabalhos nem sempre é esclarecido. Em alguns destes trabalhos se identifica seu alinhamento com as empresas e em outros se abordam suas intervenções sem problematizar esses vínculos.

Iniciamos nossa análise com o exame etnográfico de algumas interações entre atingidos de Mariana, representantes da Fundação Renova e as consultoras por ela contratadas em reuniões de negociação extrajudicial mediadas por representantes do Ministério Público de Minas Gerais (MPMG). Em seguida, nos debruçamos sobre alguns dos principais acordos que têm organizado um sistema de governança do desastre ao longo da bacia do rio Doce em conjunto. Finalmente, analisamos a criação e organização interna da Fundação Renova, para considerar seus graus de autonomia e independência a respeito das empresas responsáveis pelo desastre.

1. A Fundação Renova em (algumas das) suas práticas

As comunidades de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e outras pequenas comunidades rurais como Borba, Camargos, Campinas, Paracatu de Cima, Pedras e Ponte do Gama sofreram um deslocamento compulsório em virtude do desastre. O Ministério Público de Minas Gerais (MPMG) adotou várias medidas judiciais e extrajudiciais para garantir direitos das vítimas da Comarca de Mariana (MPMG, 2017). Entre elas, em 10 de dezembro de 2015, a promotoria local iniciou uma Ação Civil Pública (ACP) contra as empresas, no contexto da qual, em finais desse ano, se homologou um acordo que garantia assistência emergencial e reparação integral aos atingidos. Mais concretamente: moradia alugada pela empresa até a reconstrução e o reassentamento das comunidades; pagamento de remuneração mensal aos atingidos que perderam renda, e compensação financeira

parcial, na forma de R\$ 20 mil às famílias que perderam suas casas (sendo que R\$ 10 mil foram antecipação de futura indenização e R\$ 10 mil foram assistenciais e não poderão ser deduzidos de futuras indenizações)³.

Como consta em Oliveira, Zhouri, Lopo e Lima (2020), para participar dessas negociações os atingidos de Mariana se organizaram na Comissão de Atingidos pela Barragem de Fundão (CABF), cujas lideranças os representam nas audiências judiciais. Em 2018, a “demanda pela centralização, sistematização das diversas e dispersas informações que circulavam nas arenas de debate sobre a reparação no território de Mariana” (OLIVEIRA *et al.*, 2020, p. 77) levou à conformação de alguns espaços institucionais para discutir as medidas com convite aberto a todos os atingidos, sua assessoria técnica⁴, os advogados das empresas, os funcionários da Fundação Renova e representantes do MPMG local, que mediaram as reuniões. Embora um desses espaços tivesse sido organizado como um “Grupo de Trabalho de Reparação do Direito à Moradia” para acordar as diretrizes dos processos de reassentamento, a dinâmica também foi utilizada para discutir outras questões. Assim, em 15 e 28 de agosto de 2018 houve assembleias convocadas para discutir sobre as indenizações.

Às 18h do dia 15 de agosto de 2018, em uma terça-feira, em uma sala no segundo andar do Centro de Convenções Mariana, cerca de 200 pessoas aguardavam o início da assembleia. Participavam do espaço não só as vítimas e atingidos pelo desastre, mas também agentes estatais, representantes das empresas e da Fundação Renova. A pauta da assembleia, mais uma de muitas reuniões dentro do processo de reparação, tinha como

³ Seis anos depois do rompimento da barragem de Fundão, a maioria das famílias deslocadas compulsoriamente ainda moram em casas alugadas com dinheiro das empresas (CÁRITAS, 2021) e não receberam suas indenizações. Sobre os desdobramentos do desastre, incluído o devenir das negociações sobre indenizações, consultar a ficha do caso no Mapa dos Conflitos Ambientais de Minas Gerais (GESTA, 2021).

⁴ Em 9 de outubro de 2016 o MPMG conseguiu que Samarco liberasse 500 mil reais para custear o trabalho da entidade Cáritas, qualificando-o como uma medida inédita. A assessoria técnica “consiste em um grupo de profissionais capacitados para elaborar laudos e orientações aos atingidos, para que tenham uma indenização justa e possam efetivamente participar do projeto de reconstrução das comunidades afetadas” (MPMG, 2017, p. 46-47). O modelo se estendeu ao resto da bacia em 2018, porém não se implementou na maioria dos territórios, questão que abordaremos nas próximas seções.

finalidade construir uma matriz de danos que servisse para definir que tipos de danos e direitos violados deveriam ser indenizados.

Grande parte dos espectadores era constituída por pessoas simples, muitas delas idosas, com a pele curtida pelo trabalho na lavoura, além de muitos jovens e crianças. A maioria estava em pé porque, segundo informação que circulou no local, a Renova não tinha providenciado cadeiras suficientes. A assembleia só começou após a chegada do promotor da Comarca de Mariana e suas assistentes, que se sentaram em uma mesa à frente do salão e das pessoas presentes, dando início à reunião com as pessoas ainda em pé. Algumas outras pessoas de terno e saltos altos estavam sentados na plateia, na frente da mesa, do lado direito do salão. Somente depois soube-se que eram os advogados das empresas, os funcionários da Renova e alguns funcionários do Estado ou da Prefeitura. Mesmo sendo um evento mediado por uma instituição de justiça do Estado, a responsabilidade de recepcionar os atingidos e cuidar da logística e estrutura era, curiosamente, responsabilidade da Fundação.

O promotor então apresentou uma proposta de matriz de danos desenvolvida junto à Cáritas, assessoria técnica destinada a auxiliar os atingidos na tomada de decisões e outras ações dentro do processo de reparação. Dividida em quatro eixos⁵, a proposta pretendia contemplar os danos identificados durante o processo de cadastramento dos atingidos, com intuito de identificar o que devia ser indenizado quando do momento de negociação frente à Fundação Renova. Após a explicação sobre o que estava contemplado em cada um desses quatro eixos, foi marcada uma próxima assembleia para o dia 28 de agosto, data em que a Fundação Renova e qualquer interessado deveria se pronunciar a respeito.

Antes do dia 28, lemos com atenção a proposta de matriz de danos. A Fundação Renova protocolou sua resposta por escrito só um dia antes da assembleia, e o fez de um jeito muito específico que dificultava a leitura. Ao invés de sinalizar as discordâncias na

⁵ 1. Perdas e danos materiais individuais e familiares; 2. Perdas e danos de atividades econômicas; 3. Perdas e danos materiais e morais relacionados a bens coletivos – cemitérios e relativos a bens móveis e imóveis públicos –; 4. Perdas e danos extrapatrimoniais.

matriz proposta por Cáritas e o MP, a Fundação Renova protocolou uma nova versão da mesma matriz com modificações, sem sinalizar quais eram. Para identificar as mudanças foi necessário ler as duas versões, lado a lado. Em síntese, a Renova se negava a reconhecer o terceiro eixo completo, que versava sobre as indenizações por perdas e danos relacionados a bens coletivos, e não reconhecia grande parte dos danos morais, tais como o tempo gasto pelos atingidos nos encontros de negociação.

Porém, ao começar a assembleia que tinha como pauta discutir a proposta de matriz de danos, uma funcionária da Fundação Renova disse que haveria uma "exposição simples" sobre a metodologia utilizada para a valoração de determinadas categorias de benfeitorias e animais – pé de manga, jabuticaba, milho e galinhas – perdidos em função do rompimento da barragem. Em seguida, foi apresentado um engenheiro da consultora Synergia, contratada como expert, que iria expor a metodologia de valoração utilizada para calcular a indenização de um pé de manga, uma questão que disse ser "muito técnica".

Em sua apresentação, o engenheiro dividiu os bens a ser valorados em grupos de acordo com "a norma de avaliação que os classifica": terra nua, benfeitorias não reprodutivas e benfeitorias reprodutivas, entre as quais se encontravam os cultivos agrícolas. De acordo com cada "cultivo" eram apresentados cálculos diferentes que tomavam como parâmetros, segundo o engenheiro da consultora contratada pela Fundação, "todas as exigências da norma brasileira de avaliação", havendo sido certificada pelo Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia (IBAPE) e a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (EMBRAPA). A metodologia apresentada a continuação cumpria com "a norma 14.653 [...] com método de capitalização de renda". O engenheiro prosseguiu sua exposição com tom pedagógico

Que é isso? É um método de você valorar o valor económico da cultura, ou seja, quanto aquilo pode te dar de renda ao longo dos anos. No caso de plantas, a gente pensa na vida produtiva delas. Quantos anos ela pode produzir, em todas as vezes que eu colhi dela, aquele lucro somando se ao longo de todos os anos, quanto isso valeria. Então, ele é calculado na

análise o quanto se ganha em cada uma delas, durante toda a vida útil produtiva, e o cálculo é feito com base num hectare, tá? No primeiro ano, a gente colocou aqui uma condição que era, além do lucro, introduzir também o custo da produção, que é o custo da implantação de um cultivo. Pensando na perda da planta, quanto custou, além do que ela dava de lucro, quanto custou a muda, quanto custou [...] E esse valor, nos outros anos, a gente traz ao valor presente, por meio de uma taxa de desconto com índices de inflação da época. O que é isso? É um cálculo financeiro (Transcrição da Assembleia sobre indenizações em 28/08/2018).

Em seguida, foi apresentado o cálculo para valorar os cultivos de manga com base no anuário Agriannual, uma “fonte consagrada” que o engenheiro ensinou aos presentes assegurando que aí se publicava anualmente “os custos envolvidos, as produtividades esperadas e as rendas possíveis” para diversos cultivos agrícolas no Brasil. Porém, como o Agriannual não contempla a realidade da agricultura familiar, o engenheiro construiu seus cálculos fazendo adaptações tais como não contemplar nos custos a administração, uso de fungicidas, agrotóxicos, e certas tecnologias.

Segundo o primeiro cálculo exposto, a “vida útil economicamente viável, pela literatura” da manga era de 20 anos

Nos primeiros anos tem os custos de implantação [...] e também o custo de colheita [...] A manga começa a produzir a partir do quarto ano, então, no quarto ano ela produz 19.940 reais, com base na produtividade de 8 toneladas/hectare, depois vai para 15 toneladas, depois 30 toneladas, e ela estabiliza entre o 6° e 20° ano ela estabiliza na produtividade esperada [...]. Resumindo esse quadro, a receita total da manga é de 644.800 reais. E os custos totais, de 122.136 reais. Descontando aí já alguns itens de custos.

Então aqui é o cálculo de capitalização de renda. Eu vou tentar explicar aqui como funciona. Ao subtrair dos 644 mil os 122, a gente tem o lucro esperado de 522 mil. Certo? Isso num horizonte de produção de 20 anos. Então, a gente divide 522 mil por 20, daria 26.130 reais hectare/ano de manga. Esse seria o lucro cessante. Então, a gente vai fazer agora uma somatória desse lucro cessante ao longo desses anos. No primeiro ano, em detrimento do custo de plantação, a gente somou ali o custo, então no primeiro ano foram 26 mil mais os custos referentes à implantação. Que daria os 32.000 que estão na tabela aí. No segundo ano, os 26.133, só que a gente precisa corrigir esse valor ao valor presente, que é, ou seja,

está antecipando esse pagamento, então usa uma taxa de desconto. Então ele vai para 23.757, é um pouquinho menor que os 26 mil. No terceiro ano, ele vai dos 26 para ... e assim por diante durante 20 anos, e vai diminuindo essa taxa [...].

A gente tem aí então um total de 250 mil que vou mostrar. Somando todos os anos, 250 mil seria o lucro cessante do cultivo da manga. E qual é a população de um hectare? 208 plantas, pelo espaçamento que se planta regularmente, 8x6 metros. Então, 250 mil dividido por 208 daria o valor unitário de 1.205 reais por pé de manga. Então, esse é o valor que a gente propõe na valorização do pé de manga. E, se for pagar por hectare, se a pessoa tiver um cultivo de manga comercial, seria o valor de 250 mil reais o hectare (Transcrição da Assembleia sobre indenizações em 28/08/2018).

Alguns atingidos e atingidas presentes reagiram à apresentação, realizando interpelações que questionavam a pertinência do cálculo apresentado. Para além da imensa quantidade de fórmulas e números, os presentes interpelavam o *expert* com o conhecimento sobre seus próprios cultivos e diferentes formas de uso do solo:⁶

Quero dizer que essas mangas, abacates, são plantas centenárias, e automaticamente as maiores produzem muito mais do que seria essa manga que você apresentou. [Atingida de Paracatu de Baixo] (Transcrição da Assembleia sobre indenizações em 28/08/2018).

Para além disso, os atingidos também adicionavam à crítica outros elementos esquecidos ou deixados de lado pelos especialistas da Renova, como o aumento do custo de vida e a impossibilidade de poder colher e usufruir das frutas sem precisar comprá-las em estabelecimentos comerciais:

Eu queria falar também. Aqui ninguém vive de plantio de manga, nem planta um hectare de manga. A gente tem assuntos no quintal e a gente usufrui deles na época, entendeu. Depois que a barragem rompeu, usufruir a manga, jabuticaba, as pessoas que quiseram manga e jabuticaba ou fruta tiveram que ir ao mercado comprar. E o preço que a gente paga hoje é o preço de mercado. [Atingido de Paracatu de Cima] (Transcrição da Assembleia sobre indenizações em 28/08/2018).

⁶ Sobre essas equivalências contestadas e o debate sobre os cálculos e formas de uso do solo e da água, ver Oliveira et al. (2020); sobre a "objetivação" de danos e os sistemas *peritos de deslegitimação* de vítimas e suas assessorias como estratégias da Fundação Renova, ver Laschefski (2020).

A forma de indenizar é o custo que a gente teve durante este período que a gente saiu de lá com os animais. O pasto que a gente teve que pagar, o lugar onde teve que colocar os animais. Eu não vi na planilha a forma de colocar isso. [Atingida de Paracatu de Baixo] (Transcrição da Assembleia sobre indenizações em 28/08/2018).

Estas críticas não eram novidade para os funcionários da Fundação que, no entanto, continuavam avaliando as perdas das famílias desde uma perspectiva que não contemplava o modo de vida perdido pelas comunidades⁷. Ao contrário do que pensavam os técnicos das empresas, a noção de metodologia estava bem compreendida pelos atingidos, bem como os parâmetros utilizados para valorar uma indenização sobre um dano que afetava não só o valor comercial das lavouras e plantios, mas também o modo de uso e a relação com os seus terrenos e território, comparando estas diferentes metodologias:

Para a gente, metodologia. Tem que pesquisar o que é metodologia. É o estudo dos métodos, caminhos para chegar a um objetivo predeterminado. Ou seja, se você quiser pagar o mínimo possível, você vai utilizar uma metodologia para pagar o mínimo possível. Mas a metodologia nossa, lá da roça, lá do Bento, e que a gente quer propor para vocês com relação à jabuticaba, que é uma cultura muito utilizada lá em Bento, é a gente arrumar um lugar no distrito, um lugar que tenha pés de jabuticaba, e convidar o pessoal da Renova, os advogados, os funcionários da Renova, a um trabalho voluntário, alugar esse pé de jabuticaba e colher, e aí a gente vai contar quantas caixas esse pé de jabuticaba vai produzir, e aí vocês fazem... de acordo com o tempo que essa jabuticaba está aí produzindo e que ainda vai produzir, talvez 100, 200 anos, e aí a gente aceita que a metodologia nossa é simples. Não é nada complicado, não tem nenhuma fórmula matemática que ninguém entende, é uma coisa simples, uma coisa objetiva. Você vai falar aí, vai falar a noite inteira e talvez muitas das pessoas que estão aqui vão sair com dúvidas, mais dúvidas das que chegaram. Porque metodologia para nós é a vida simples. [Atingido de Bento Rodrigues]. (Transcrição da Assembleia sobre indenizações em 28/08/2018).

⁷ Tais críticas sobre as formas de levantamento de dados e cadastramento das famílias atingidas podem ser vistas no parecer elaborado pelo GESTA (2016) a respeito da primeira ferramenta utilizada pela consultora Synergia, bem como em uma série de outros materiais sobre o tema: Lopo (2018) sobre as incertezas do discurso técnico, Zucarelli (2018) sobre as tecnologias sociais de gestão da crise, e Laschefski (2020), entre outros.

Da mesma forma, ao realizar a comparação de metodologias, os atingidos reconheciam com precisão qual era o objetivo final das duas metodologias. De um lado se tinha uma fórmula construída pela assessoria junto aos atingidos, respeitando os modos de vida e uso do solo e, de outro, um cálculo descolado da realidade local com objetivos de diminuir o escopo e os valores passíveis de indenização por parte das empresas:

Tem uma matriz de danos que foi elaborada pela Cáritas, a nossa assessoria. Ela ainda não está completa, precisa de alguns ajustes, mas os valores que a gente teve acesso são completamente diferentes dos valores apresentados pela Renova. Então, eu volto a dizer que a metodologia utilizada foi diferente. Enquanto a Cáritas se propõe valorizar e se sensibilizou com as perdas e viu uma metodologia que se adequasse melhor com nossas perdas, a Renova buscou uma metodologia que visasse desvalorizar. Então, ou seja, é preciso chegar num consenso e ver qual metodologia é melhor para se... as nossas perdas. Porque, perder, perdemos. Mas quanto vai ser ressarcido disso? Talvez o valor que seríamos ressarcidos não seja suficiente nem para iniciar uma nova cultura. Posso citar aqui o exemplo do pé de jabuticaba. Talvez... com certeza, talvez não, o valor que se propõe a pagar pelo pé de jabuticaba... que produzia, e muito, não dá para comprar sequer uma muda... Então preciso que se chegue a um consenso e que de forma que aqui eu coloquei a proposta de todos sentar embaixo de um pé de jabuticaba e colher não é zoação, não é brincadeira. É uma proposta válida, sim. Porque só assim poderemos chegar de forma justa àquilo que nos foi tirado. [Atingido de Bento Rodrigues]. (Transcrição da Assembleia sobre indenizações em 28/08/2018).

O engenheiro acolheu as respostas dos atingidos com a seguinte expressão: “Então, não sou eu que estou criando aqui essas fórmulas de cálculo. É uma norma antiga. Mas a realidade de vocês é totalmente diferente, só estou trazendo... Então, se há outras formas de se fazer isso, vamos construir junto, tá?”. Logo depois continuou com sua apresentação sobre o cálculo dos cultivos de jabuticaba, milho e galinhas. Essa protelação das definições convocando aos atingidos a continuar participando até encontrar a melhor solução a todos os problemas era a resposta padrão recebida pelos atingidos por parte de funcionários da Renova, consultores contratados e advogados das empresas. Também era comum que se desviasse o tema da pauta.

Após transcorrido mais de uma hora desde o começo da assembleia o cansaço e a frustração se estendiam entre os presentes. Uma atingida, então, se dirigiu ao microfone e interrogou assertivamente:

Eu não sei se sou só eu, mas estava me incomodando uma coisa, que está bom, está mostrando aí a metodologia de valoração. Mas o que ficou definido que era para dar resposta no GT de hoje era sobre a proposta da matriz de danos. O que a Renova reconhecia ou não era passível de indenização. Então, a valoração seria um segundo ponto, um segundo passo. E até agora não foi passado dentro da proposta que o MP fez sobre matriz de danos, a Renova não mostrou posicionamento. Que que eles concordaram que é passível de indenização, como o moço aí falou [o engenheiro da Synergia] que é difícil valorar as coisas, e aquilo que não pode ser, que é imensurável e tudo, intangível, é o que a gente chama de danos morais, né. Você pode valorar o porta-retratos, mas não a lembrança que ele te traz, então o porta-retratos tem um preço, e a lembrança que ele te traz chama-se danos morais. E a Renova não se posicionou sobre a proposta que foi feita, e quais os itens que ela se propõe a pagar como indenização. E aí, a valoração, é um outro passo. A gente veio hoje aqui na esperança, não sei se sou só eu, mas na esperança de saber quais os itens a Renova concordou dentro da proposta que foi feita. [Atingida] (Transcrição da Assembleia sobre indenizações em 28/08/2018).

Na sequência, a funcionária da Fundação Renova que tinha inaugurado a assembleia disse que a resposta havia sido protocolada por escrito no dia anterior e que não sabia se era o caso de falar disso agora, pois não estava planejado. Enquanto o promotor local interveio para falar sobre a resposta que tinha sido protocolada pela Renova e explicar como continuaria a reunião, a funcionária da Renova entregou o microfone a um advogado das empresas que tinha permanecido em silêncio até então. O advogado assumiu a tarefa de explicar os temas em que "havia consenso": em termos gerais, disse que as empresas concordavam com os eixos 1 e 2 da matriz proposta, sobre perdas e danos materiais individuais e familiares, e de atividades econômicas, porém tinham diferenças "conceituais" sobre a indenização de bens coletivos e danos morais, entre os quais se incluía a indenização do tempo investido pelos atingidos nesses encontros de negocia-

ção. O advogado fechou sua intervenção convocando-os a seguir participando: “Nós sugerimos aqui, a partir de agora, partir para uma discussão um pouco mais detalhada, não sei se é possível num ambiente tão grande mais talvez convocar um grupo menor para trabalhar em grupos”. Logo, os atingidos voltaram a intervir e tomar a palavra:

Em relação ao tempo perdido, é lamentável ver que a atitude da empresa que gasta milhões de dólares em publicidade e contrata às vezes funcionários para ficar passeando de carro para baixo e para cima, não contempla aos atingidos o tempo que está perdendo aqui. Eu estou deixando a minha oficina fechada para vir aqui, para ir em audiências. Não estou reclamando. Para minha comunidade eu trabalho até voluntário, mas para empresa, não tem dinheiro que pague. [Atingido de Bento Rodrigues].

Eu gostaria de saber por que a Renova/ Samarco não vai pagar o uso do tempo da Comissão. Será que a Comissão está fazendo este trabalho porque quer? Será que a Comissão deixa de ver seus filhos crescerem, deixa a relação conjugal se desgastar para passar mais tempo em reuniões porque quer? Por que gosta? Será que sai do serviço, chega em casa, e vai atrás de vários órgãos para conseguir documentos para um reassentamento porque eles estão de folga e querem dar um passeio na cidade? Será que é isso que as empresas acham? [Atingido de Bento Rodrigues].

E a elaboração do cadastro que eles fizeram, tudo mal feito, e nós tivemos que trabalhar mais de seis meses de graça, porque o trabalho deles, que nós tivemos que fazer! [Atingida de Paracatu de Cima]. (Transcrição da Assembleia sobre indenizações em 28/08/2018).

Os questionamentos dos atingidos sobre esse ponto já foram diretamente respondidos pelos advogados, sem mediação dos funcionários da Fundação Renova: “Enfim, gente. Participação, em diversos foros, testemunhando em juízo, em audiências, Promotoria, Judiciário, aqui, a gente tem um entendimento jurisprudencial de que não é indenizável. Essa é uma interpretação legal aplicada por nossos tribunais...” [Advogado de empresa].

Além de expressarem descontentamento com as metodologias, conceitos e parâmetros utilizados pelas empresas para as negociações, também estava evidente e explícito algo que se percebia ao lidar cotidianamente com a Fundação e que já tinha sido

denunciado em repetidas ocasiões: a Fundação tinha uma identificação e um laço óbvio para com as empresas⁸. Ao surgir e se estabelecer como mediadora dos conflitos e discussões acerca da reparação, a Renova acabou por substituir a responsabilidade sobre as atividades de cunho emergencial de Samarco, dando continuidade a seus programas e contratos (SAMARCO, 2016) e fazendo com que a Renova aparecesse no território como uma extensão das mineradoras. Porém, para quem assiste “de fora” e não está inserido no processo, isso não parece ser tão evidente. Numa outra situação presenciada, durante a coletiva de imprensa pelos 3 anos do rompimento da barragem de Fundão, em novembro de 2018, membros da Comissão de Atingidos de Mariana pediram aos jornalistas que não deixassem a Renova falar depois deles nas reportagens, porque estavam perdendo credibilidade nas suas comunidades por causa disso.

Que se falar igual que a gente fala e colocar, tudo bem. Mas editar e outras coisas que a gente às vezes fala, a Prefeitura fala e colocam depois a Renova por último e aí parece até que ela já sabe tudo que a gente falou e a gente fica com cara de bobo. [Atingida de Paracatu de Baixo] (Transcrição de coletiva de imprensa da CABF em 2/11/2018).

Matérias jornalísticas dando a palavra à Fundação Renova como entidade autônoma e voz autorizada sobre o processo de reparação têm sido frequentes⁹, o que causa espanto quando se vê, em reuniões e espaços de tomada de decisão, o alinhamento explícito entre seus funcionários e os advogados das empresas nos encontros com as vítimas.

A Fundação não seria, a princípio, uma organização exclusivamente destinada a reparar os danos? Então, como podia se dedicar a questioná-los? Como podia a Fundação

⁸ O Jornal A Sirene, produzido desde fevereiro de 2016 pelos(as) atingidos(as) da barragem de Fundão, constitui uma memória valiosa sobre o desenrolar do desastre e as principais questões que ocuparam aos atingidos mês a mês durante esses anos. Entre elas, frequentemente se denunciou o trabalho da Fundação Renova a serviço das empresas (MUNIZ; MAB, 2016; MUNIZ; SILVA; AGOSTINHO; QUEIROZ, 2018; SILVA; LINO, 2019). Ver também Maciel (2018), entre outras outras reportagens de alcance nacional.

⁹ Ver Mansur (2019), ou Hoje em dia (2019), só a modo de exemplo.

Renova afirmar sua autonomia em público, enquanto nesses encontros frente às instituições e as próprias vítimas seus funcionários pediam permissão aos advogados das empresas sobre o que podiam ou não podiam dizer? Refletindo sobre estas questões, chegamos a uma pergunta ainda mais perturbadora. Por que era a Fundação Renova a interlocutora numa negociação extrajudicial que se dava no contexto de um processo do qual ela não era parte? Se as partes rés da ACP eram as empresas, por que a Renova conduzia a interlocução com os atingidos? Quem assumiria a responsabilidade pelo feito no processo de reparação se a Renova fosse extinta?

2. A Fundação Renova no sistema de governança do desastre

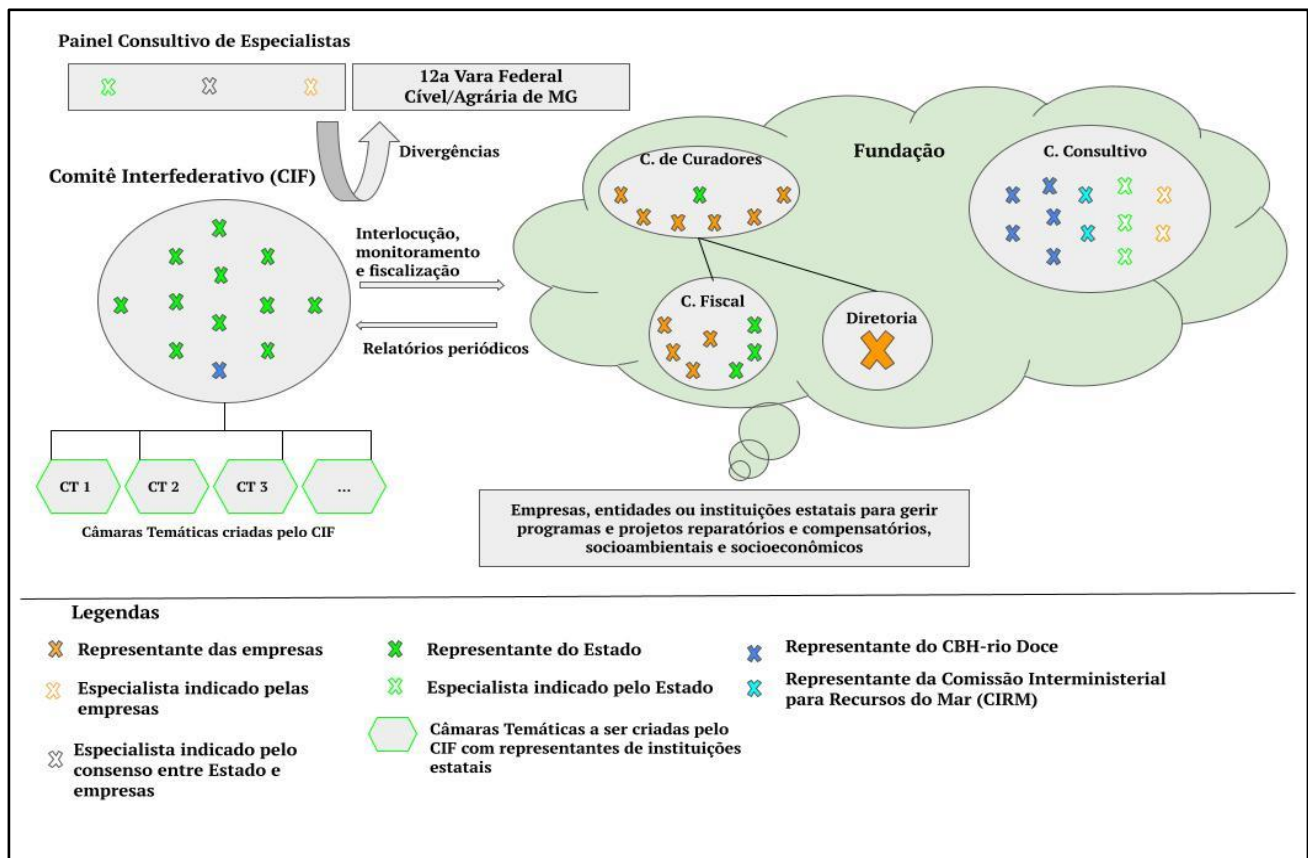
Em 4 de dezembro de 2015, um mês após o rompimento de Fundão, a AGU e os Estados de Minas Gerais e Espírito Santo apresentaram uma ACP contra as empresas responsáveis objetiva e solidariamente pelos danos (BRASIL, 2015). No âmbito da referida ACP, em março de 2016 foi celebrado o Termo de Transação e Ajustamento de Conduta (TTAC) com a Samarco, Vale e BHP Billiton. A assinatura do acordo suspendeu outras 49 ações judiciais já iniciadas. Seu objetivo era estabelecer as diretrizes para a

[...] recuperação, mitigação, remediação e reparação, inclusive indenização, pelos impactos socioambientais e socioeconômicos, quando possível, causados pelo rompimento da barragem, bem como prestação de assistência social aos impactados (BRASIL, 2016a, p. 3).

Ao mesmo tempo, resolveu a criação de uma “fundação de direito privado, sem fins lucrativos, atendidos os requisitos da lei, a ser instituída pela Samarco e pelas Acionistas com o objetivo de elaborar e executar todas as medidas previstas” (BRASIL, 2016a, p. 12). Para cumprir com sua missão, a fundação deveria ter “autonomia” e basear seu trabalho no diagnóstico de *experts* contratados. As instituições do Estado integrariam

um Comitê Interfederativo¹⁰ (CIF), como instância externa e independente da fundação, de interlocução, encarregada de definir prioridades na implementação dos programas e monitorar os resultados. Por outro lado, um Painel Consultivo de Especialistas¹¹ deveria se pronunciar sobre as possíveis divergências entre a fundação e o CIF, antes de recorrer a instâncias judiciais (**Figura 1**).

Figura 1 – Sistema de governança previsto no TTAC (março de 2016).



Fonte: Elaboração própria a partir de Brasil (2016a).

¹⁰ O TTAC previa sua integração por 2 representantes do Ministério de Meio Ambiente; 2 outros representantes do Governo Federal; 2 representantes do Estado de Minas Gerais e 2 do Estado de Espírito Santo; 2 representantes de municípios atingidos de MG e 1 de ES; e 1 representante do CBH-rio Doce. Poderia criar Câmaras Temáticas, convocando representantes do poder público.

¹¹ O TTAC definiu o Painel de Especialistas como “Uma instância permanente e externa à FUNDAÇÃO para fornecer opiniões técnicas não-vinculantes para as partes, com o objetivo de auxiliar na busca de soluções para divergências existentes entre o COMITÊ INTERFEDERATIVO e a FUNDAÇÃO” (BRASIL, 2016a, p. 112). Constituído por três membros: um escolhido pelo CIF, outro escolhido pela Fundação, e o terceiro escolhido entre ambos. Nunca se conformou e, como se verá a seguir, não foi incluído na reconfiguração da governança operada pelo Tac Gov.

Já sobre a fundação, se acordou a criação de um Conselho Consultivo integrado por representantes de entidades acadêmicas e de gestão das águas¹², e se estabeleceu um esquema mínimo de organização interna, conformado por um Conselho de Curadores, um Conselho Fiscal e algumas Diretorias-Executivas (BRASIL, 2016a)¹³.

Este acordo foi duramente criticado, primeiro, por ter sido assinado sem a participação das vítimas e não contemplar sua participação na governança da reparação (MEDEIROS, 2016); depois, por uma série de questões que condicionavam as possibilidades de reparação: o TTAC não protegia os direitos coletivos afetados pelo desastre, nem contemplava a possibilidade de que no futuro fossem identificadas outras necessidades, para além das que tinham sido negociadas; carecia de um diagnóstico consistente para identificar o que era possível reparar e o que deveria ser compensado; era obscuro em relação aos critérios para alocar recursos em cada programa, que deixava nas mãos de um “terceiro ente” que coordenaria a reparação, e atribuía responsabilidade subsidiária (não solidária) às empresas. Com esses argumentos, sua homologação judicial foi recorrida em maio do mesmo ano¹⁴. Porém, em 30 de junho de 2016, a Samarco instituiu a Fundação Renova, entidade que a substituiu nas tarefas assistenciais e ficou responsável por executar as medidas do processo de reparação, atuando ilegalmente (GUDYNAS, 2016) ao atribuir sua legitimidade de origem a um acordo não homologado judicialmente¹⁵.

¹² Conselho Consultivo (17 membros: 5 do CBH-rio Doce, 2 pelo CIRM, 5 representantes de instituições de ensino público e pesquisa indicados: 1 pelo MPF, 1 pelo MPMG e MPES, 2 pelo Conselho Curador e 1 pelo CIF) (BRASIL, 2016a, p. 99-100).

¹³ Conselho de Curadores (7 membros: 2 designados por cada empresa e 1 pelo CIF); Conselho Fiscal (7 membros: 1 pelo Conselho Curador, 1 por cada empresa, 1 pela União, 1 por MG e 1 por ES), e Diretoria-Executiva (designada e removida pelos Curadores) (BRASIL, 2016a, p. 97-98).

¹⁴ Por uma manobra da AGU, o TTAC tinha sido homologado por uma instância sem competência no caso, e sua homologação foi declarada nula em julho de 2016. Ver os detalhes do episódio em Serra (2018, p. 265-266).

¹⁵ A Promotoria de Fundações de Belo Horizonte autorizou a Instituição da Fundação Renova, por meio da Resolução PTFBH nº 16/2016, de 30 de junho de 2016. Em oposição aberta à conduta da AGU, o Ministério Público Federal (MPF) denunciou o TTAC. Em 5 de maio de 2016, após investigação da Força Tarefa, o MPF instaurou uma ACP contra a União, os estados de Minas Gerais e Espírito Santo, as entidades autárquicas e empresas, pedindo o bloqueio de um valor de R \$ 155 bilhões das suas contas (BRASIL, 2016b).

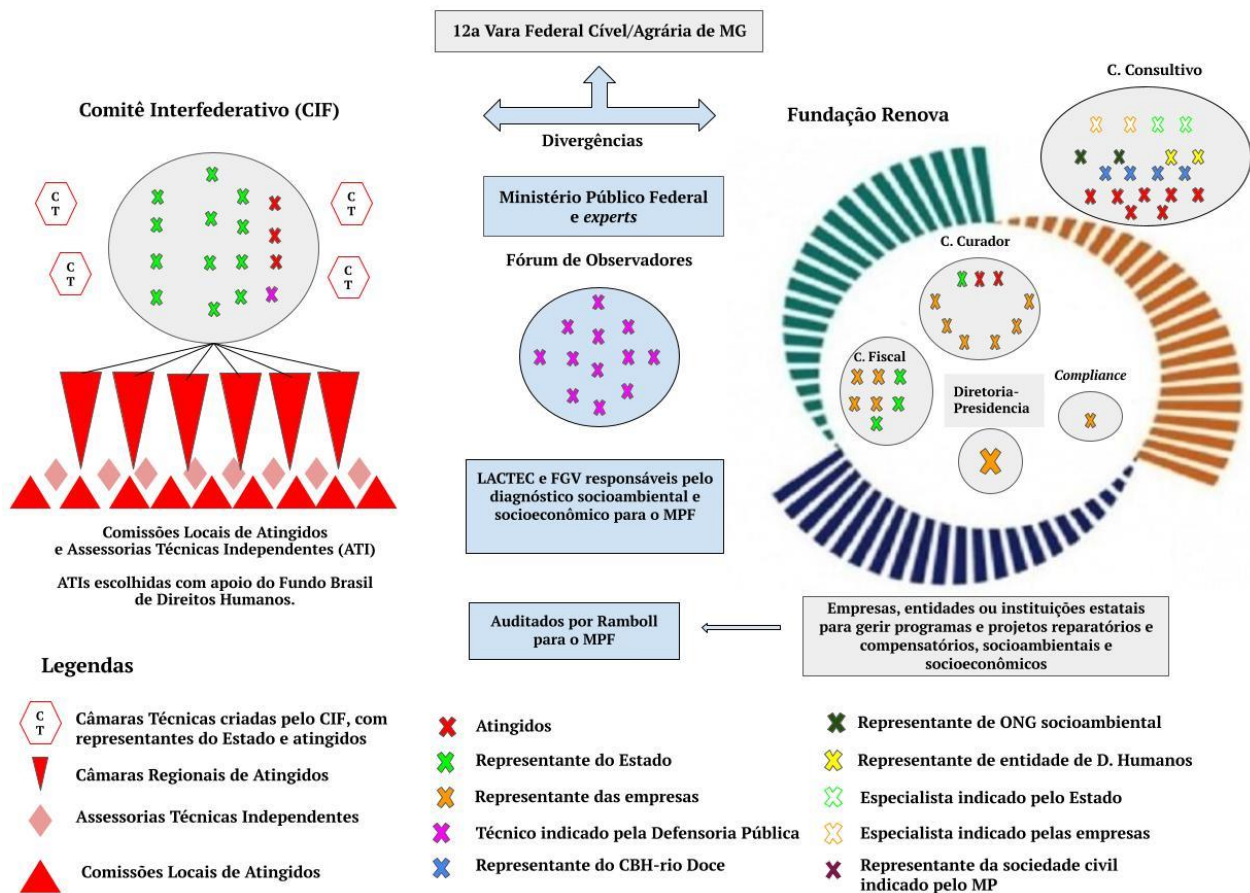
Contudo, começou-se uma negociação para a reformulação do TTAC, desta vez com a Força-Tarefa do MP participando das discussões¹⁶. Desta forma, discutiu-se a necessidade de um novo acordo que contemplasse a ampla participação das pessoas atingidas. Esse processo ensejou um Termo de Acordo Preliminar (TAP) entre o MP e as três empresas, que previa a contratação de peritos para subsidiar à Força-Tarefa na elaboração de diagnósticos (BRASIL, 2017a); um Termo Aditivo ao TAP, que previa a contratação de entidades ao longo de toda a bacia, para agir como assessorias técnicas independentes a serviço dos atingidos, seguindo o modelo de Mariana (BRASIL, 2017b); e, finalmente, o TAC Governança (TAC Gov) em substituição do Acordão (BRASIL, 2018)¹⁷.

Em síntese, tais acordos apresentavam uma nova arquitetura institucional para a fiscalização das atividades da Fundação Renova, que já não era apenas uma ideia no papel, mas sim um ator que havia se estabelecido efetivamente por cerca de dois anos, até o momento, no território. Essa nova arquitetura deveria garantir a ampla participação das vítimas em toda a bacia. Previa a “governança” da reparação, com base em um modelo federal de participação dos atingidos, que em um prazo de dois anos permitisse discutir a “repactuação” dos programas para garantir a reparação integral (BRASIL, 2018, p. 38) – ver **Figura 2**.

¹⁶ A Força-Tarefa Rio Doce foi formada logo após o rompimento da barragem de Fundão, e passou a articular o trabalho do MPF, MPMG, MPES e Defensorias Públicas.

¹⁷ O TAP foi assinado em 18-1-2017 e homologado parcialmente em 16-3-2017; o TAC Gov assinado em 25-6-2018. Tanto o TAP como o TAC Governança foram homologados em decisão judicial de 31 de agosto de 2018, em virtude do qual a ACP “dos 155 bi” foi suspensa por dois anos.

Figura 2 – Sistema de governança previsto no TAC Gov (agosto de 2018).



Fonte: Elaboração própria a partir de Brasil (2018).

O TAC Gov criou uma rede de Comissões Locais de atingidos que se articularam em até seis Câmaras Regionais, para interagir com o CIF¹⁸. Garantiu cadeiras aos atingidos no CIF, nas Câmaras Técnicas, no Conselho Curador da Fundação Renova e no seu Conselho

¹⁸ Comissões Locais (integradas por pessoas atingidas e formadas espontaneamente ou com ajuda do Fundo Brasil e/ou as assessorias técnicas. Atividades voluntárias e não remuneradas). Fórum de Observadores (consultivo e não remunerado; 12 representantes da sociedade civil indicados pelo MP. Atingidos podem participar. Empresas e Fundação podem assistir como ouvintes nas reuniões trimestrais). Até 6 Câmaras Regionais compostas por atingidos das Comissões Locais (propõem mudanças nos programas e projetos, que submetem ao CIF). CIF, nova composição, todos com voz e voto: manteve os 12 originais e acrescentou 3 pessoas atingidas ou técnicos por elas indicados e 1 técnico indicado pela Defensoria Pública. Presentes sem direito a voto: 2 do MP e 1 da DP (não remunerado, mandatos máximos de 2 anos com 1 reeleição). Câmaras Técnicas criadas pelo CIF. Cada uma com 2 atingidos, 1 representante do MP, 1 representante da DP; discricional: representante da FR e atingidos (BRASIL, 2018).

Consultivo¹⁹. Por outro lado, ampliou as capacidades do Ministério Público ao criar um Fórum de Observadores constituído por membros da sociedade civil por ele indicados, que se somou ao trabalho dos *experts*²⁰ contratados a partir do TAP.

Para que o sistema funcionasse, deviam se contratar organizações para agir como assessorias técnicas independentes das comissões locais de atingidos. Essas organizações foram escolhidas com apoio do Fundo Brasil de Direitos Humanos, mas a contratação, que dependia da Fundação Renova, nunca se concretizou.

Ainda quando o TAC Gov aprimorou o sistema de governança, tal como se infere da comparação entre as duas figuras (1 e 2) apresentadas, não alterou substantivamente o controle que as empresas têm sobre os órgãos de gestão da Fundação, nem colocou atingidos em posição de tomar decisões sobre as medidas de reparação.

Dois anos depois, expirado o prazo máximo estabelecido no TAC Governança e sem que as obrigações ali previstas foram cumpridas, as divergências foram submetidas à 12 Vara JF/MG, que judicializou o processo tirando as decisões sobre questões conflituosas do âmbito do CIF, e solicitando ao Conselho Nacional de Justiça (CNJ) mediar um processo de repactuação, ainda em andamento. Mais uma vez, as negociações acontecem entre os governos e as empresas, com participação do MP e das Defensorias Públicas, porém sem ouvir ou considerar a centralidade do sofrimento dos atingidos, cuja participação foi limitada a 5 minutos de fala em audiências virtuais em que as Comissões Locais sequer são reconhecidas como interlocutores válidos. Tanto o juiz responsável pelo processo quanto a Fundação Renova tornaram-se alvo de críticas e acusações (ANGELO, 2021a; 2021b).

¹⁹ Acrescentou ao Conselho Curador 2 atingidos indicados pela articulação de Câmaras Regionais e alguns critérios de especialidade aos representantes das empresas. Mudou a composição do Conselho Consultivo: 4 do CBH-rio Doce, 7 atingidos de Comissões Locais, 2 representantes de ONGs socioambientais; 2 representantes de entidades de direitos humanos; 3 representantes de instituições acadêmicas: 1 pelo MPF, 1 pelo CIF e 1 pela Fundação e 1 representante de entidade de desenvolvimento socioeconômico indicado pela Fundação. Criou uma Gerência de *compliance* para auditar os processos internos da Fundação e garantir sua conformidade com a lei (BRASIL, 2018).

²⁰ Lactec (diagnóstico dos danos socioambientais), FGV (diagnóstico dos danos socioeconômicos), Ramboll (monitorar à Fundação Renova) e Fundo Brasil (contratado para conduzir processo de escolha das assessorias técnicas nos territórios da bacia) (BRASIL, 2017a; 2017b).

É muito importante sinalizar que este sistema de governança construído ao longo dos anos para a bacia, de forma conjunta, interage em cada território com uma variedade de outras medidas estatais tanto complementares quanto contraditórias. No caso específico da Comarca de Mariana, o TTAC estabeleceu uma ressalva para não suspender a Ação Civil Pública local, distribuída originalmente à 2ª Vara Cível de Mariana/MG, processo em que são registradas as assembleias sobre indenizações acima descritas (MPMG, 2017, p. 11).

A “ACP de Mariana” foi iniciada pelo MPMG contra Samarco, Vale e BHP Billiton, que constituem as partes réas. Enquanto nas audiências judiciais isso é estritamente respeitado e só os advogados de cada uma das empresas conseguem interagir com a juíza, nos encontros de negociação com atingidos são os funcionários da Fundação Renova ou das consultoras por ela contratadas que assumem essa interlocução. Porém, como sinalizamos anteriormente, o fazem sempre supervisionados pelos advogados das empresas, que são quem impõe os limites do que pode ou não ser negociado.

3. Sobre a criação, autonomia e independência da Fundação Renova

Ante eventos catastróficos cujos efeitos não podem ser negados, as corporações passam à uma fase resposta às críticas que envolve “gestão de crise” (BENSON; KIRSCH, 2010). No setor da mineração, Kirsch (2014) tem identificado a estratégia de se criar *terceiras partes* às quais transferir a responsabilidade. No desastre da mina Ok Tedi, na Papua Nova Guiné, essa estratégia se materializou na transferência das ações da BHP para um fundo em benefício do governo, em troca de se livrar das responsabilidades ambientais (KIRSCH, 2014, p. 186).

A Fundação Renova, como já apontado, se apresenta como uma organização autônoma e sem fins lucrativos, ao modo de uma *terceira parte* (nem estatal, nem corpora-

tiva) “responsável pela mobilização para a reparação dos danos causados pelo rompimento da barragem de Fundão”, resultado de um “compromisso jurídico” entre as empresas e os governos (RENOVA, 2021a). No mesmo lugar, afirma que

Ao estabelecer uma organização dedicada exclusivamente ao processo de reparação, também foi criado um modelo de governança robusto, com presença de mais de 70 entidades. As respostas para cada desafio são obtidas em conjunto, sendo que nenhuma parte envolvida tem controle sobre a decisão (RENOVA, 2021a).

Na descrição do referido modelo afirma que, desde a assinatura do TAC Governança, há a garantia de que “as comunidades atingidas têm direito a voto e a participação efetiva nas decisões sobre o processo de reparação” dado que “o acordo inclui a população em todas as estruturas de governança da Fundação Renova” (RENOVA, 2021b).

Uma das primeiras “Perguntas Frequentes” no site da Renova é se a Fundação é controlada pelas empresas. A resposta é

Não. A Fundação Renova é uma organização autônoma [...] foi criada para implementar os 42 programas estabelecidos no Termo de Transação e Ajustamento de Conduta (TTAC), assinado em 2 de março de 2016 pela Samarco, Vale, BHP e governos federal, de Minas Gerais e do Espírito Santo. [...] A definição das medidas adotadas [...] acontece após várias e amplas discussões, que envolvem muitos atores, sendo que nenhum deles tem controle absoluto (RENOVA, 2021c).

Na sequência do texto, questionamos a dita autonomia defendida pela Fundação a partir da reflexão dos seguintes elementos: sua criação; seu modelo de financiamento e posição no sistema de governança, e a presença das empresas mantenedoras nos órgãos de gestão.

3.1. Criação

A negociação que acabou na assinatura do TTAC foi liderada pela AGU, então chefiada por Luís Inácio Adams. Segundo ele, desde o princípio foi descartada a possibilidade

de que as empresas executassem as medidas de reparação, ou que se criasse uma entidade com estrutura empresarial para fazê-lo. Por outro lado, do ponto de vista da AGU, se o Estado executasse as medidas atrairia a responsabilidade dos causadores e teria que cumprir as leis que afetam qualquer entidade de direito público. Assim, a ideia de se constituir um agente privado “buscou aproveitar a dinamicidade do mercado, evitar lentos processos licitatórios e favorecer a célere reparação do dano ambiental” (ADAMS *et al.*, 2019, p. 74). Já a figura da fundação foi inspirada nas características dos fundos fiduciários, porém adaptada às possibilidades oferecidas pela legislação brasileira²¹.

A legitimidade da Fundação, tanto em seu site como no das empresas, é atribuída ao TTAC. Embora a homologação judicial do TTAC tenha sido anulada, a fundação foi criada e iniciou suas atividades em 2 de agosto de 2016. Além disso, angariou funcionários e os contratos anteriormente estabelecidos com empresas terceirizadas, como a consultora Synergia ou a agência Rede Comunicação de Resultados, entre outras. Em um primeiro momento, a Fundação ainda serviu à Samarco como um canal de diálogo social com os atingidos, permitindo à mineradora reorganizar suas gerências de comunicação e concentrar-se nas tarefas necessárias para a retomada das operações²² (CARNEIRO, 2017).

O fato de a fundação ter sido criada por um acordo que teve sua homologação anulada permite questionar sua legitimidade. Tanto a fundação quanto as empresas e muitas das pessoas vinculadas ao processo de reparação, sejam partes interessadas ou pesquisadores, atribuem a origem da Fundação Renova ao TTAC (BHP, 2020a; RENOVA,

²¹ É interessante considerar o fato de que a Vale S.A tem longa experiência na gestão de uma fundação privada no Brasil. A Fundação Vale é uma das fundações mais antigas do mundo gerida por uma empresa mineradora (WORLD BANK, 2010). Porém, suas funções têm mudado significativamente desde a provisão de créditos de moradia para seus trabalhadores, nos anos 1960, à operacionalização de um *planejamento público privado* nos territórios relevantes para suas operações (PANTOJA, 2012).

²² Em junho de 2016, Samarco protocolou ante a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD) de Minas Gerais o Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e o Relatório de Impacto ao Meio Ambiente (RIMA) dum projeto para voltar a operar colocando o rejeito na cava da mina Alegria Sur, em Mariana. A licença foi outorgada no final de 2019, e a Samarco voltou a operar a fins de 2020, redesenhando sua imagem sob o lema “Uma Nova Samarco”.

2021a; SAMARCO, 2021a; VALE, 2016). Porém, apesar do que é comumente compartilhado, há um pequeno equívoco ao afirmar que o TTAC criou a Fundação Renova. Se no TTAC se acordou que fosse criada "uma fundação", quem de fato a instituiu foram as empresas, que através do estatuto social materializaram esse acordo e deram à entidade a forma de Fundação Renova, tal como ela veio a ser. Todo o processo de institucionalização e transferência das atividades emergenciais da Samarco à Renova se deu a partir de agosto de 2016, com a homologação judicial do TTAC já anulada (SAMARCO, 2016).

Tanto o nome quanto a identidade visual foram escolhidos pelas empresas. Poderia ter sido "Fundação Samarco" ou "Fundação Rio Doce", entre algumas das opções que permitiriam vincular a entidade com sua origem. Segundo o Dicionário da Língua Portuguesa Michaelis, alguns dos significados atribuídos ao termo "renovar" são especialmente sugestivos, entre eles:

"Tornar(-se) novamente como se fosse novo; modificar(-se) para melhor"; "Substituir algo por coisa mais nova"; "Começar de novo a fazer algo que se interrompeu; recomeçar"; "Dar novo brilho a; rejuvenescer"; "Dar novas forças a; revigorar(-se), reviver(-se)"; "Surgir novamente; reaparecer, ressurgir"; "Adequar-se aos dias de hoje; atualizar-se".

232

De forma significativa, a Renova foi dotada de uma imagem compatível com aquela das três mantenedoras, porém não explicitamente associada a nenhuma delas. Isto pode ser visto especialmente a partir do uso das cores institucionais das três empresas (azul, laranja e verde) para a composição de uma logomarca construída pela união de três "partes" (**Figura 3**):

Figura 3 – Logomarcas de Samarco, Vale, BHP Billiton e Fundação Renova.

Fonte: Elaboração própria a partir dos sites institucionais.

Já o estatuto social, dado pelas três empresas mantenedoras, foi além das definições mínimas esboçadas no TTAC (RENOVA, 2016; 2019). Assim, determinou que a Fundação Renova fosse a executora de todas as medidas de reparação que fossem decididas por qualquer processo judicial ou extrajudicial, motivo pelo qual ela é a interlocutora dos atingidos na Comarca de Mariana, ainda quando ela não é parte nesta ACP, que não foi suspensa pelos acordos. Por outro lado, regula a duração dos mandatos dos conselheiros e diretores, seu modo de escolha e as condições para sua remoção, assim como a possibilidade de celebrar contratos com as empresas e até de estas cederem empregados à fundação.

A Fundação tem sede na cidade de Belo Horizonte/MG, e filiais em Mariana, Governador Valadares/MG e Linhares/ES. Para além da sua interlocução com os atingidos e instituições do Estado nos territórios afetados pelo desastre, sua influência extrapola a bacia na medida em que se constitui como voz hegemônica do processo de reparação, requerida pela imprensa, por pesquisadores, acionistas críticos e o público interessado em geral, tanto em escala nacional como internacional. Seu website apresenta uma versão

em inglês, com conteúdos reduzidos, especialmente voltados para o acompanhamento das obras de reassentamento, o monitoramento da água do rio e algumas notícias selecionadas sobre os avanços nas indenizações (RENOVA, 2021d). Porém no site da Fundação não se disponibilizam os relatórios produzidos pelos peritos à serviço do Ministério Público, nem pelas assessorias técnicas dos atingidos, que supostamente são o alvo principal da sua atuação reparatória.

Pode-se pensar que o foco geográfico projetado pela Fundação no começo tenha sido local-global, na medida em que se apresentava como um "modelo" a ser seguido em futuros desastres, tanto assim que seu Estatuto permite a criação de sedes em qualquer ponto do território nacional (RENOVA, 2016; 2019). Porém, no decorrer do desastre as críticas contra a Fundação aumentaram, e ela foi se concentrando na ação nos lugares.²³

3.2. Autonomia

A Fundação foi instituída pela Samarco e suas mantenedoras com "autonomia administrativa, patrimonial, financeira e operacional" afirmada em seu Estatuto (RENOVA, 2019, art. 2º), ainda que seja permitida a celebração de contratos, convênios, cooperações e parcerias com as próprias empresas. Pode-se afirmar que a Fundação Renova é autônoma num sentido estratégico para as empresas: no sentido de ser pessoa jurídica diferente de suas mantenedoras, sujeita ao regime fiscal vigente para fundações sem fins lucrativos e, em última instância, legalmente responsável por suas ações sem que se possa dizer que alguma das três empresas mantenedoras a controla diretamente. Porém, como procuraremos mostrar, ela não tem autonomia na hora de definir seus cursos de

²³ Em 28 de janeiro de 2019, frente a presença de funcionários da Fundação Renova visitando aos atingidos pelo desastre da Vale em Brumadinho, a Força Tarefa do Rio Doce difundiu uma Nota de Esclarecimento para que a Renova se mantivesse afastada desse caso, limitando-se a cumprir seu objetivo estatutário vinculado ao rio Doce (BRASIL, 2019; RODRIGUES, 2019).

ação nem o volume de recursos investidos na reparação dos danos, e qualquer planejamento feito por seus diretores ou técnicos deve passar pela aprovação de um conselho em que se impõe a vontade das empresas.

Por estatuto, a Renova tem o objetivo exclusivo de “gerir e executar as medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais, incluindo a promoção de assistência social entre os impactados [...] observada a situação socioambiental e socioeconômica imediatamente anterior a 5 de novembro de 2015, conforme detalhado no TTAC (03-02-2016) e no TAC (06-25-2018)” (RENOVA, 2019, art. 6º). Ainda que sendo pessoa jurídica diferente das empresas, estas podem decidir pela extinção da fundação em qualquer momento por via do Conselho Curador, sem necessidade de contar com o voto de ninguém mais do que elas (RENOVA, 2019, art. 67).

Quanto ao financiamento, o TTAC definiu que a fundação fosse mantida pela Samarco, com dotações de parcelas anuais. O financiamento seria de 2 bilhões de reais durante 2016; 1,2 bilhões de reais durante 2017 e 2018, respectivamente; e entre 800 milhões e 1,6 bilhões de reais durante cada um dos três anos seguintes (2019, 2020 e 2021). Durante 15 anos, a serem contados a partir de 2016, 240 milhões de reais anuais deveriam ser destinados para pagamentos compensatórios (BRASIL, 2016a, p. 101-104).

O Estatuto estabelece que todos os pagamentos aos quais as empresas se vejam obrigadas por via judicial ou extrajudicial serão deduzidos das parcelas anuais da Fundação (RENOVA, 2019, art. 11) e que em nenhuma hipótese o orçamento anual poderá superar esses limites estabelecidos no acordo. Quando a Samarco não pudesse cumprir com essa responsabilidade, Vale e BHP seriam responsáveis em 50% cada uma pelo cumprimento desta obrigação²⁴.

Em outras palavras, a Renova não tem autonomia para alterar o montante de recursos de que dispõe, nem para definir cursos de ação por fora do estabelecido no TTAC

²⁴ Recentemente tem se denunciado que a Fundação Renova serviu às empresas para a realização de manobras financeiras que podem resultar em que Vale e BHP recebam de volta não só o dinheiro que destinaram à Renova durante estes anos, mas também juros acima das taxas de mercado (ANGELO, 2020; 2021c).

(ou seja, por fora das medidas socioambientais e socioeconômicas definidas *a priori*, antes de qualquer diagnóstico de danos).

3.3. Independência

O TTAC estabeleceu que a Fundação teria: um Conselho de Curadores, uma Diretoria Executiva, um Conselho Consultivo e um Conselho Fiscal (ver **Figura 1**); o TAC Gov. modificou a composição desses órgãos e garantiu uma participação mínima de atingidos tanto na organização interna da Renova, quando em estruturas que tem interlocução orgânica com ela (**Figura 2**). Porém, é no estatuto social da Fundação que se define o funcionamento, objetivos e atribuições desses órgãos internos, que permanecem controlados pelas empresas responsáveis pelo desastre.

O Conselho Curador constitui o principal órgão regulador, deliberativo e de controle administrativo da instituição. Seus membros não têm qualquer independência em relação à empresa que os emprega e indica ao cargo, uma vez que esta pode substituí-los a qualquer momento, “sendo certo que a perda do empregatício ou do vínculo estatutário com o Mantenedor que o indicou será considerado motivo suficiente para tal substituição” (RENOVA, 2019, art. 20). Além disso, sua responsabilidade é considerada não solidária, isto é, “não respondem individual nem subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela Fundação” (RENOVA, 2019, art. 17) e o mandato não está resguardado por um prazo permanente que lhes dê margem de ação. Assim, os membros do Conselho Curador podem ser considerados delegados das empresas, com obrigação de representá-las e sem possibilidade de alterar os mandatos dados por elas.

Nas duas configurações do Conselho Curador, tanto a disposta no TTAC como na aprimorada no TAC Gov, as empresas mantiveram um número suficiente de cadeiras para garantir quórum e maioria em qualquer decisão, sem precisar negociar com os representantes do CIF nem das Câmaras Regionais de atingidos. Já as possíveis divergências entre

as três mantenedoras são resolvidas nos bastidores, sem que tenhamos conhecimento, até o momento, das disputas entre elas em torno do processo de reparação. Em alguma medida, sua representação paritária no Conselho Curador é um arranjo institucional que as força ao consenso²⁵.

No seu site, a Fundação afirma que “as respostas para cada desafio são obtidas em conjunto, sendo que nenhuma parte envolvida tem controle sobre a decisão” (RENOVA, 2021a). Isso talvez possa ser afirmado, no sentido de que nenhuma empresa sozinha consegue se impor sobre as outras; porém, certamente as (três) empresas têm o controle do Conselho Curador, que por sua vez controla toda a organização da entidade.

As atribuições do Conselho Curador são extensas, e incluem: eleger e substituir a qualquer momento aos Diretores Executivos, incluindo o Diretor-Presidente; eleger e substituir um membro estratégico do Conselho Fiscal²⁶, e aprovar os projetos a serem executados e o orçamento anual (FR, 2016, art. 22). Também indicam ao Gerente de *Compliance*, que paradoxalmente é responsável por “propor, supervisionar, organizar, implementar e monitorar as políticas de anticorrupção, lavagem de dinheiro, antiterrorismo e sanções comerciais e direitos humanos da Fundação” (RENOVA, 2019, art. 35). Assim, se consolidam como o órgão superior da estrutura, com capacidade de vetar qualquer iniciativa pelo acordo das três mantenedoras.

No entanto, o Diretor-Presidente da Fundação Renova cumpre a função de porta-voz da entidade perante o público, de “responder pelas atividades rotineiras da Fundação” (BRASIL, 2016a, p. 98). Uma vez que não tem poder de decisão, suas funções são de

²⁵ É interessante assinalar que, nos anos em que a Fundação Renova foi mantida pela Vale e BHP Billiton, as duas cadeiras da Samarco no Conselho Curador foram repartidas equitativamente entre as duas Mantenedoras Secundárias. De modo que entre 2018 e 2021 o Conselho Curador teve três representantes da Vale, três da BHP e nenhum indicado pela Samarco. Por outro lado, enquanto não existe possibilidade de que as cadeiras das empresas estejam vacantes (RENOVA, 2019, art. 21), o Conselho tem funcionado de forma permanente sem a participação de atingidos, que nunca ocuparam os dois lugares reservados a representantes das Câmaras Regionais.

²⁶ O Conselho está integrado por sete membros: três deles são indicados diretamente por cada uma das empresas e três pelos governos (União, MG e ES). O Conselho Curador indica ao sétimo membro, chave para manter o equilíbrio e dirimir divergências. O quórum é de 4 integrantes e as votações se definem por maioria simples, de modo que as empresas controlam o Conselho Fiscal da Fundação.

diplomacia. Os outros Diretores Executivos são responsáveis pela administração ordinária, porém diretamente subordinados ao Conselho Curador e, como seus membros, também sem responsabilidade solidária sobre os efeitos da sua gestão (RENOVA, 2019, art. 17, 27, 28 e 34).

Por sua vez, o Conselho Consultivo é o único órgão da Fundação constituído por pessoas não vinculadas às empresas. Ainda quando o TAC Gov tenha ampliado sua composição e a heterogeneidade dos seus membros, este manteve seu caráter consultivo, capaz apenas de emitir opinião (RENOVA, 2019, art. 45). Ressalte-se que o exercício de funções nos conselhos não é remunerado pela Fundação em nenhuma hipótese (RENOVA, 2019, art. 56). De modo que, enquanto a maioria dos membros do Conselho Curador e do Conselho Fiscal são empregados das empresas, aí cumprindo funções delegadas por elas, os atingidos e representantes de entidades indicados pelo MP que integram o Conselho Consultivo devem participar dele em detrimento das suas atividades laborais corriqueiras, o que constitui um limite à participação efetiva.

De acordo com o TTAC, os membros do Conselho Curador deveriam ser “indivíduos dotados de formação técnica e com notória experiência profissional no mercado, compatível com a complexidade da tarefa e volume de recursos a ser gerido” (BRASIL, 2016a, p. 98). Já o TAC Gov enfatizou que “todos os membros do Conselho de Curadores deverão ter reputação ilibada, atuação pautada em responsabilidade social” e anos de experiência em organizações similares à Fundação ou em “áreas semelhantes àquelas desenvolvidas” por esta (BRASIL, 2018, p. 18). O estatuto da Fundação não inclui nenhum desses limitantes (RENOVA, 2019).

O primeiro presidente do Conselho Curador, indicado pela Samarco, que vinha de presidir os Conselhos de Administração da Vale (1988-1992) e da BHP Brasil (1998-2003), desempenhou vários cargos no governo do Estado de Minas Gerais entre 2003 e 2007 (BDMG, INDI, CEMIG, CODEMIG e Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico); atualmente, preside o Conselho Diretor do Instituto Brasileiro de Mineração (IBRAM).

O mais recente presidente do Conselho Curador, indicado pela BHP Billiton, começou a trabalhar nesta companhia em janeiro de 2017. Antes disso, era Diretor Legal e de Relações Institucionais de Paranapanema, a maior produtora brasileira de cobre e suas ligas, e tinha experiências prévias em Palmetto, Holcim, Claro e Vivo, todas grandes companhias em que atuou nas áreas de litigação. Se define como experto em assuntos de “ESG” (*environmental, social, governance*) e em gestão de crises.

Assim como eles, todos os conselheiros entre 2016 e 2021 têm trajetórias intimamente ligadas às corporações transnacionais e grandes mineradoras. Por outro lado, a Renova pode “fazer uso” de empregados das empresas mantenedoras, que podem ser contratados ou cedidos (RENOVA, 2019, art. 16), de modo que a identidade entre ela e as empresas vai muito além da logomarca, sendo que empregados da Samarco, Vale e BHP podem desempenhar funções para a Fundação Renova em qualquer momento e por prazos de tempo a ser definidos discricionariamente.

Desse modo, verifica-se na gestão da reparação a reprodução de padrões político-institucionais que têm caracterizado a governança ambiental dos processos de licenciamento de grandes obras, condição de produção dos desastres. Entre eles, o expediente da *porta giratória* entre agentes do Estado, mineradoras e empresas de consultoria (ZHOURI, 2019, p. 48). O trânsito de informações e tráfico de influências acarretado compromete seriamente o processo de reparação, transformando-o numa gestão do desastre em termos de *gestão de crise*, que minimize os riscos sociais para as empresas.

Considerações Finais

Frequentemente afirma-se que a Fundação Renova foi criada no âmbito do TTAC, conferindo-lhe a legitimidade de ser produto de um acordo entre as empresas e os governos da União e dos estados atingidos pelo desastre do rio Doce. Ainda que seja verdade que esse acordo instituiu um sistema de governança do desastre a ser gerido por

uma fundação, a *Fundação Renova* – tal como ela veio a ser, de fato – foi criada diretamente pela Samarco, Vale e BHP. Isso, somado ao modelo de financiamento da fundação e a sua estrutura interna – considerando seus órgãos de gestão, atribuições e modalidade de indicação e remoção dos membros – permite caracterizá-la como uma *fundação corporativa*, do mesmo tipo de tantas do setor da mineração (WORLD BANK, 2010). Diante do exposto, a título de conclusão, afirmamos que a Fundação Renova não possui a autonomia defendida publicamente. Pelo contrário, pode ser pensada como uma *forma corporativa* (WELKER *et al.*, 2011) que oferece versatilidade às intervenções das mineradoras num cenário catastrófico como o que constitui o desastre do rio Doce.

Com uma imagem desenhada de forma a ser compatível com a imagem de cada uma das três empresas as quais serve, e um nome que não associado a nenhuma delas, sua identidade tem um caráter ambíguo que permite a cada empresa utilizá-la para prestar conta da reparação dentro das suas próprias estratégias comunicacionais (BHP, 2020b; SAMARCO, 2021b; VALE, 2019). Mediante a criação desse *terceiro ator* cuja organização interna depende diretamente das empresas, via Conselho Curador, as mineradoras tentaram neutralizar as críticas e conseguiram organizar a dinâmica da reparação. Essa gestão, que se tem dito pública pela existência do CIF, tem sido executada de maneira privada e sob o controle das empresas.

Se, no início do seu processo de institucionalização ela fez isso liberando a Samarco das tarefas de relacionamento com os atingidos, ao longo dos anos tornou-se alvo de suas críticas, porém divergindo a atenção sobre as empresas. Essa manobra permite às mineradoras a continuidade da projeção, seja em suas plataformas ou relatórios, de uma imagem ideal de reassentamento das comunidades destruídas, recuperação do rio e indenização das pessoas atingidas ao longo da bacia, funcional para redução do risco social para seus investimentos e aumento das taxas de lucro.

Um aspecto interessante é que, ainda que as mineradoras tenham o controle sobre o Conselho Curador, nenhuma delas tem o controle absoluto por si só. Nesse sentido,

pode se pensar na Fundação Renova como um arranjo institucional inovador para a tomada de decisões conjuntas entre Vale e BHP Billiton, que são duas empresas independentes entre si e competidoras no mercado global.

Finalmente, é interessante refletir sobre a trajetória dos porta-vozes da Fundação. Enquanto os membros do Conselho Curador que controlam a Renova estão associados a grandes corporações, o cargo de Diretor-Presidente tem sido ocupado por pessoas vinculadas a entidades do terceiro setor identificadas com o *ambientalismo de resultados* (ZHOURI, 2006). O primeiro Presidente da Renova foi Roberto Waack (2016-2019) quem, cercado por escândalos, cedeu o cargo a André de Freitas (2020-presente) (CAMARGOS, 2019). Ambos têm trajetórias vinculadas à “indústria da sustentabilidade”, em entidades como WWF-Brasil, *Global Reporting Initiative* (GRI) ou o *Forest Stewardship Council* (FSC). Como foi assinalado, frente ao público externo, estes diretores têm cumprido um papel diplomático, podendo, no entanto, cumprir importantes funções ao interior da organização. Entre outras, colaboram com o rol pedagógico de prover às empresas mineradoras e à fundação mesma um roteiro de um dito *posicionamento socioambiental* (BRONZ, 2011, p. 81) adequado para lidar com as crises, assim como emprestar sua reputação vinculada ao terceiro setor para convencer aos empregados da fundação de que não estão trabalhando a serviço de corporações que produzem danos (KIRSCH, 2014, p. 153).

Este tipo de *porta giratória* entre funcionários de entidades do dito terceiro setor, vinculadas a distintos setores da economia – por exemplo, do setor madeireiro ao setor minerário – tem sido menos explorado pela literatura. Se mostra como um ponto a ser aprofundado, na medida em que regimes de certificação como o do FSC têm sido pioneiros em gerir as críticas a partir da promoção de uma *boa governança* (LASCHEFSKI, 2014), que pode estar assessorando iniciativas vinculadas ao discurso da “mineração responsável” impulsionado desde o ICMM (ANTONELLI, 2014), a entidade que organizou as principais corporações mineradoras do mundo para consertar linhas de ação frente à cada vez maior rejeição de suas operações.

Ainda há, dentre muitas, uma pergunta que não conseguimos responder, isto é:

quem assumirá a responsabilidade pelo feito no processo de reparação se a Renova for extinta?

Agradecimentos

Este artigo é resultante do projeto de pesquisa: “O Desastre e a Política das Afetações: compreensão e mobilização em um contexto de crise” (apoio FAPEMIG APQ 01598-2016). Agradecemos à agência de fomento à pesquisa que tornou possível este trabalho, bem como ao Grupo de Estudos em Temáticas Ambientais da Universidade Federal de Minas Gerais (GESTA/UFMG) por ter propiciado um espaço de trocas que permitiu refletir sobre estas questões e por também ter feito uma leitura atenta e crítica da primeira versão destas ideias.

Referências

- ADAMS, Luis Inácio L.; PAVAN, Luiz Henrique M.; BATISTA Jr., Onofre A.; VIEIRA, Renato R. **Saindo da Lama: A atuação interfederativa concertada como melhor alternativa para solução dos problemas decorrentes do desastre de Mariana**. Belo Horizonte: Fórum, 2019.
- ANGELO, Mauricio. Exclusivo: Vale e BHP podem pegar de volta dinheiro que deveria ir para a reparação do desastre de Mariana. **Observatório da Mineração**, 27 jul. 2020. Disponível em: <<https://observatoriodamineracao.com.br/exclusivo-vale-e-bhp-podem-pegar-de-volta-dinheiro-que-deveria-ir-para-a-reparacao-do-desastre-de-mariana/>>. Acesso em 25/11/2021.
- ANGELO, Maurício. "Fundação Renova deve ser extinta e Vale, BHP e Samarco precisam pagar \$10 bilhões em danos morais", pede o MP. **Observatório da Mineração**, 25 fev. 2021a. Disponível em: <<https://observatoriodamineracao.com.br/fundacao-renova-deve-ser-extinta-e-vale-bhp-e-samarco-precisam-pagar-r-10-bilhoes-em-danos-morais-pede-o-mpmg/>>. Acesso em 25/11/2021.

- ANGELO, Mauricio. Ministério Público e Defensorias pedem suspeição de juiz do Caso Samarco com base em matérias do Observatório da Mineração. 2021b. **Observatório da Mineração**, 31 mar. 2021b. Disponível em: <<https://observatoriodamineracao.com.br/ministerio-publico-e-defensorias-pedem-suspeicao-de-juiz-do-caso-samarco-com-base-em-materias-do-observatorio-da-mineracao/>>. Acesso em 25/11/2021.
- ANGELO, Mauricio. Vale e BHP querem reembolsar R\$ 24 bilhões do que pagaram após o desastre de Mariana. **Observatório da Mineração**, 18 jun. 2021c. Disponível em: <<https://observatoriodamineracao.com.br/vale-e-bhp-querem-reembolsar-r-24-bilhoes-do-que-pagaram-apos-o-desastre-de-mariana/>>. Acesso em 25/11/2021.
- ANTONELLI, Mirta. Megaminería transnacional e invención del mundo cantera. **Nueva Sociedad**, nº 252, pp. 72-86, 2014.
- ARÁOZ, Horacio M. **Potosí, el origen**. Genealogía de la minería contemporánea. Buenos Aires: Mardulce, 2014.
- BEBBINGTON, Anthony. Elementos para una ecología política de los movimientos sociales y el desarrollo territorial en zonas mineras. In: BEBBINGTON, Anthony (org.) **Minería, movimientos sociales y respuestas campesinas: una ecología política de transformaciones territoriales**. Lima: IEP, CEPES, 2007, p. 23-46.
- BENSON, Peter; KIRSCH, Stuart. Capitalism and the Politics of Resignation. **Current Anthropology**, v. 51, nº 4, pp. 459-486, 2010.
- BHP BILLITON. **Renova Foundation allocates over US\$ 100 million for health and infrastructure works in the Doce River basin**. 2020a. Disponível em: <<https://www.bhp.com/news/articles/2020/06/renova-foundation-allocates-over-us-100-million-for-health-and-infrastructure-works-in-the-doce-river-basin>>. Acesso em 25/11/2021.
- BHP BILLITON. **An update on key programs from the Renova Foundation**. 2020b. Disponível em: <<https://www.bhp.com/news/prospects/2020/11/an-update-on-key-programs-from-the-renova-foundation>>. Acesso em 25/11/2021.
- BOWKER, Lindsay N.; CHAMBERS, David M. In the Dark Shadow of the Supercycle Tailings Failure Risk & Public Liability Reach All Time Highs. **Environments**, v. 4, nº 4, pp. 75, 2017.

BRANDT, Allan M. **The Cigarette Century: The Rise, Fall, and Deadly Persistence of the Product that Defined America.** New York: Basic Books, 2007.

BRASIL. União Federal, Estado de Minas Gerais, Instituto Mineiro de Gestão das Águas (IGAM), Estado do Espírito Santo, Fundação Estadual de Meio Ambiente (FEAM), Agência Nacional de Águas (ANA), Instituto Estadual de Florestas (IEF), Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio). **Ação civil pública nº 0069758-61.2015.4.01.3400, ajuizada contra Samarco, Vale e BHP Billiton Brasil, de 17 de dezembro de 2015.** (Migrado para PJE 1024354-89.2019.4.01.3800).

BRASIL. **Termo de Transação e Ajustamento de Conduta (TTAC), de 2 de março de 2016a.** Disponível em: <<http://www.ibama.gov.br/cif/ttac>>. Acesso em 01/09/2021.

BRASIL. Ministério Público Federal. **Ação civil pública nº 0023863-07.2016.4.01.3800, ajuizada contra Vale, BHP Billiton Brasil e em face de entes federativos, de 2 de maio de 2016a.** (Migrada para o PJe nº 1016756-84.2019.4.01.3800).

BRASIL. **Termo de Ajustamento Preliminar (TAP) entre Ministério Público Federal, Samarco Mineração S/A, Vale S/A e BHP, de 18 de janeiro de 2017a.** Disponível em: <<http://www.mpf.mp.br/mg/sala-de-imprensa/docs/termo-de-acordo-preliminar-caso-samarco>>. Acesso em 25/11/2021.

BRASIL. **Termo Aditivo (ao TAP) entre Ministério Público Federal, Ministério Público do Estado de Minas Gerais, Samarco Mineração S/A, Vale S/A e BHP, de 16 de novembro de 2017b.** Disponível em: <<http://www.mpf.mp.br/grandes-casos/caso-samarco/documentos/aditivo-tap>>. Acesso em 25/11/2021.

BRASIL. **Termo de Ajustamento de Conduta relativo à Governança (TAC Governança) entre Ministério Público Federal, Ministério Público do Estado de Minas Gerais, Ministério Público do Estado do Espírito Santo, Defensoria Pública da União, Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo, União Federal, Estado de Minas Gerais, Estado de Espírito Santo, Samarco Mineração S/A, Vale S/A, BHP Billiton Brasil Ltda. e Fundação Renova, de 25 de junho de 2018.** Disponível em: <<http://www.mpf.mp.br/grandes-casos/caso-samarco/documentos/tac-governanca>>. Acesso em 25/11/2021.

BRASIL. **Nota de esclarecimento da Força Tarefa Rio Doce** (MPF, MPMG, MPES, DPF e DPES fazem alerta sobre possível atuação da Fundação Renova no caso Brumadinho). 28 jan. 2019. Disponível em: <<http://www.mpf.mp.br/mg/sala-de-imprensa/noticias-mg/nota-de-esclarecimento-da-forca-tarefa-do-rio-doce>>. Acesso em 25/11/2021.

BRONZ, Deborah. **Empreendimentos e empreendedores:** formas de gestão, classificações e conflitos a partir do licenciamento ambiental, Brasil, século XXI. Tese (Doutorado em Antropologia) – Museu Nacional, Rio de Janeiro, 2011.

CAMARGOS, Daniel. Presidente da Fundação Renova é denunciado pelo Ministério Público por comércio ilegal de madeira na Amazônia. **Repórter Brasil**. 23 mai. 2019. Disponível em: <<https://reporterbrasil.org.br/2019/05/presidente-da-fundacao-renova-e-denunciado-pelo-ministerio-publico-por-comercio-ilegal-de-madeira-na-amazonia/>>. Acesso em 25/11/2021.

CÁRITAS. **Atrasos. Relatório de entrega dos reassentamentos Mariana/MG**. 2021. Disponível em: <<http://mg.caritas.org.br/storage/arquivo-de-biblioteca/March2021/etKwFG5G1cjAivGodaSn.pdf>>. Acesso em 07/12/2021.

CARNEIRO, Dayana. **Comunicação organizacional e discurso:** Disputa de sentidos na fanpage da Samarco a partir da ruptura da barragem de Fundão em Mariana-MG. Dissertação (Mestrado em Comunicação) – UFOP, Ouro Preto, 2017.

DAVIES, Michael; MARTIN, Todd; LIGHTHALL, Peter. **Mine tailings dams:** when things go wrong, 2010. Disponível em: <<http://citeseerx.ist.psu.edu/viewdoc/summary?doi=10.1.1.597.4971>>. Acesso em 07/12/2021.

FUNDAÇÃO RENOVA. **Estatuto da Fundação Renova**. 2016.

FUNDAÇÃO RENOVA. **Estatuto da Fundação Renova**. 2019. Disponível em: <<https://www.fundacaorenova.org/wp-content/uploads/2020/07/estatuto-registrado-2019.pdf>>. Acesso em 07/12/2021.

FUNDAÇÃO RENOVA. **Quem somos. A fundação**. 2021a. Disponível em: <<https://www.fundacaorenova.org/a-fundacao/>>. Acesso em 25/11/2021.

FUNDAÇÃO RENOVA. **Quem somos. Quem faz parte**. 2021b. Disponível em: <<https://www.fundacaorenova.org/quem-faz-parte/>>. Acesso em 25/11/2021.

FUNDAÇÃO RENOVA. **Perguntas Frequentes**. 2021c. Disponível em: <<https://www.fundacaorenova.org/perguntas-frequentes/>>. Acesso em 25/11/2021.

FUNDAÇÃO RENOVA. **Website institucional em ingles**. 2021d. Disponível em: <<https://www.fundacaorenova.org/en/>>. Acesso em 25/11/2021.

GRUPO DE ESTUDOS EM TEMATICAS AMBIENTAIS (GESTA-UFMG). **Parecer sobre o Cadastro Integrado do Programa de Levantamento e Cadastro dos Impactados (PLCI) elaborado pelas empresas Samarco e Synergia Consultoria Ambiental.** 2016. Disponível em: <<http://conflitosambientaismg.lcc.ufmg.br/wp-content/uploads/2017/02/GESTA-UFMG-Parecer-sobre-Cadastro-Integrado-do-PLCI-Samarco-Synergia.pdf>>. Acesso em 07/12/2021.

GRUPO DE ESTUDOS EM TEMATICAS AMBIENTAIS (GESTA-UFMG). **Ficha do caso: O Desastre do Rio Doce:** rompimento da barragem da Samarco/Vale/BHP em Mariana. 2021. Disponível em: <<https://conflitosambientaismg.lcc.ufmg.br/conflito/?id=579>>. Acesso em 07/12/2021.

GIFFONI PINTO, Raquel. **Conflitos Ambientais, Corporações e as Políticas do Risco.** Rio de Janeiro: Garamond, 2020.

GUDYNAS, Eduardo. Extractivismos en América del Sur: conceptos y sus efectos derrame. In: ZHOURI, Andréa; BOLADOS, Paola; CASTRO, Edna (orgs.). **Mineração na América do Sul:** neoextrativismo e lutas territoriais. São Paulo: Editora Annablume, 2016, p. 23-43.

GUTMAN, Nicolás. **Argentina en la frontera minera.** Buenos Aires: Ed. CCC y CEMoP, 2013. Disponível em: <http://biblioteca.clacso.edu.ar/Argentina/ccc/20161110033308/pdf_153.pdf>. Acesso em 07/12/2021.

HOJE EM DIA, Redação. Renova apresenta balanço de reparações após rompimento de barragem em Mariana. **Hoje em Dia**, 22 out. 2019. Disponível em: <<https://www.hojeemdia.com.br/horizontes/renova-apresenta-balanço-de-reparações-após-rompimento-de-barragem-em-mariana-1.751696>>. Acesso em 25/11/2021.

HONKE, Jana. As multinacionais e a governança da segurança nas comunidades: participação, disciplina e governo indireto. In: ACSELRAD, Henri (org.). **Políticas territoriais, empresas e comunidades:** o neoextrativismo e a gestão empresarial do “social”. Rio de Janeiro: Garamond, 2018, p.107-130.

KIRSCH, Stuart. **Mining capitalism:** the relation between corporations and their critics. California: University of California Press, 2014.

LASCHEFSKI, Klemens. Governança, neodesenvolvimentismo e autoritarismo difuso. In: ZHOURI, Andréa; VALENCIO, Norma (orgs.). **Formas de matar, de morrer e de**

- resistir.** Limites da resolução negociada de conflitos ambientais. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2014, p. 243-276.
- LASCHEFSKI, Klemens. Rompimento de barragens em Mariana e Brumadinho (MG): Desastres como meio de acumulação por despossessão. **AMBIENTES: Revista de Geografia e Ecologia Política**, v. 2, nº 1, pp. 98-143, 2020.
- LOPO, Rafael Martins. Há uma solução técnica para quase tudo: lutas, estratégias e redes em torno do reconhecimento de territorialidades entre atingidos pela barragem de Fundão em Mariana, MG. 42º Encontro Anual da Anpocs, Caxambu/MG. **Anais [...]**. Caxambu: ANPOCS, 2018.
- MACIEL, Alice. Raposa no galinheiro. **Agência Pública**, 5 set. 2018. Disponível em: <<https://apublica.org/2018/09/raposa-no-galinheiro/>>. Acesso em 25/11/2021.
- MAHER, Rajiv. Deliberando ou protelando por justiça? Dinâmicas de remediação corporativa e resistência às vítimas pelas lentes do parentalismo: o caso da Fundação Renova no Brasil. **Cadernos EBAPE**, v. 19 nº 3, pp. 607-622, 2021.
- MANSUR, Rafaela. Renova diz que Novo Bento fica pronto até o fim do ano que vem. **O Tempo**, 23 out. 2019. Disponível em: <<https://www.otempo.com.br/economia/subscription-required-7.5927739?ald=1.2252859>>. Acesso em 15/11/2021.
- MEDEIROS, Étore. Longe das vítimas, governo assina acordo sobre desastre de Mariana”. **Agência Pública**, 3 mar. 2016. Disponível em: <<https://apublica.org/2016/03/longe-das-vitimas-governo-assina-acordo-sobre-desastre-de-mariana/>>. Acesso em 25/11/2021.
- MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS (MPMG). **Relatório Institucional “O Ministério Público de Minas Gerais na defesa dos Direitos Humanos face ao maior desastre socioambiental do Brasil”**. Por Guilherme de Sá Meneghin Promotor de Justiça - Comarca de Mariana, 2017.
- MUNIZ, Lucimar; MOVIMENTO DOS ATINGIDOS POR BARRAGENS (MAB). Ainda decidem por nós. **Jornal A Sirene**, Edição 7, out. 2016. Disponível em: <https://issuu.com/jornalasirene/docs/sireneoutubro_issu>. Acesso em 25/11/2021.
- MUNIZ, Manuel M.; SILVA, Gilmar; AGOSTINHO, Marlene; QUEIROZ, Luzia. As contradições da Renova. **Jornal A Sirene**, Edição 25, abr. 2018. Disponível em: <https://issuu.com/jornalasirene/docs/jornal_a_sirene_-_abril_de_2018>. Acesso em 25/11/2021.

OLIVEIRA, Raquel; ZHOURI, Andréa; LOPO, Rafael; LIMA, Maryellen. Normas técnicas, cálculos (in)críveis e a incerteza irreduzível: equivalências e suficiências contestadas na reparação de um desastre. In: ANTUNES, Horacio, S.; RIGOTTO, Raquel M. (orgs.). **Ninguém bebe minério: águas e povos versus mineração**. 1ed. Rio de Janeiro: 7 Letras, 2020, p. 74-104.

PANTOJA, Igor. **Planejamento Privado Social: práticas da CVRD (Vale S.A.) em municípios do Maranhão**. Dissertação (Mestrado em Planejamento Urbano e Regional) – Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2012.

RICKARD, Thomas. **Participation in the governance of the Samarco disaster: an Actor-Network Analysis**. Dissertação (Mestrado em Análise e Modelagem de Sistemas Ambientais) - IGC/UFMG, Belo Horizonte, 2020.

RODRIGUES, Leo. Criada para reparar danos em Mariana, Renova não atuará em Brumadinho. **Agência Brasil**, 31 jan. 2019. Disponível em: <<https://agenciabrasil.ebc.com.br/geral/noticia/2019-01/criada-para-reparar-danos-em-mariana-renova-nao-atuara-em-brumadinho>>. Acesso em 25/11/2021.

SAMARCO. **Um ano do rompimento de Fundão**. 2016. Disponível em: <https://www.samarco.com/wp-content/uploads/2020/12/Book-Samarco_final_baixa.pdf>. Acesso em 07/12/2021.

248

SAMARCO. **Reparação. Fundação Renova**. 2021a. Disponível em: <<https://www.samarco.com/reparacao/#fundacao-renova>>. Acesso em 25/11/2021.

SAMARCO. **Reparação. Compromisso com a reparação**. 2021b. Disponível em: <<https://www.samarco.com/reparacao/>>. Acesso em 25/11/2021.

SERRA, Cristina. **Tragédia em Mariana**. A história do maior desastre ambiental do Brasil. Rio de Janeiro: Record, 2016.

SILVA, Mauro; LINO, Mirella. As estratégias de desmobilização da Renova. **Jornal A Sirene**, Edição 37, abr. 2019. Disponível em: <https://issuu.com/jornalasirene/docs/abril_2019__issu>. Acesso em 25/11/2021.

SOUZA, Natalia M. B. **A privatização do desastre socioambiental de Mariana/MG: alcance e natureza jurídica da Fundação Renova**. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) – Faculdade de Direito de Vitória, Vitória, 2018.

- VALE. **Fundação Renova.** 2016. Disponível em: <<http://www.vale.com/hotsite/PT/Paginas/fundacao-renova/default.aspx>>. Acesso em 25/11/2021.
- VALE. **Reparation. Renova Foundation.** 2019. Disponível em: <<http://www.vale.com/esg/en/Pages/RenovaFoundation.aspx>>. Acesso em 25/11/2021.
- VALENCIO, Norma. Desastres: tecnicismo e sofrimento social. **Ciência & Saúde Coletiva**, v. 9, nº 9, pp. 3631-3644, 2014.
- VAN LEEUVEN, Leonardo G. **Redesenhando margens para que a água limpa comece a chegar: imaginários sociotécnicos e o processo de reparação ambiental da bacia do rio Doce.** Dissertação (Mestrado em Sociologia) – UFRGS, Porto Alegre, 2021.
- WALL, Elizabeth; PELON, Remi. **Sharing Mining Benefits in Developing Countries.** The Experience with Foundations, Trusts, and Funds. World Bank Extractive Industries for Development Series #21, 2011.
- WELKER, Marina. “Corporate security begins in the community”: Mining, the Corporate Social Responsibility Industry and Environmental Advocacy in Indonesia. **Cultural Anthropology**, v. 24, nº 1, pp. 142-179, 2009.
- WELKER, Marina; PATRIDGE, Damani J.; HARDIN, Rebecca. Corporate Lives: New Perspectives on the Social Life of the Corporate Form. An Introduction to S3. **Current Anthropology**, v. 52, nº S3, pp. S3-S16, 2011.
- WORLD BANK. **Mining Foundations, Trust and Funds: A Sourcebook.** 2010. Disponível em: <<https://openknowledge.worldbank.org/handle/10986/16965>>. Acesso em 07/12/2021.
- ZHOURI, Andréa. O ativismo transnacional pela Amazônia: entre a Ecologia Política e o ambientalismo de resultados. **Horizontes Antropológicos**, v. 12, nº 25, pp. 139-169, 2006.
- ZHOURI, Andréa (org.). **Mineração, violências e resistências.** Marabá: Ed. iGuana, 2018.
- ZHOURI, Andréa. Desregulação Ambiental e Desastres da Mineração no Brasil: uma Perspectiva da Ecologia Política. In: CASTRO, Edna; CARMO, Eunápio (orgs.) **Dossiê Desastres e Crimes da Mineração em Barcarena, Mariana e Brumadinho**, 2019. Disponível em: <<https://conflitosambientaismg.lcc.ufmg.br/wp->

content/uploads/2021/03/Dossie-desastes-da-mineração.pdf>. Acesso em 07/12/2021.

ZHOURI, Andréa; LASCHEFSKI, Klemens. Desenvolvimento e conflitos ambientais: um novo campo de investigação. In: ZHOURI, Andréa; LASCHEFSKI, Klemens (orgs.). **Desenvolvimento e conflitos ambientais**. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2ed., 2017, p. 11-31.

ZONTA, Márcio; TROCATE, Charles. Antes fosse mais leve a carga: Reflexões sobre o desastre da Samarco/Vale/BHP Billiton. In: ZONTA, Márcio; TROCATE, Charles (orgs.). **A questão mineral no Brasil**. v. 2. Marabá: Ed. iGuana, 2016.

ZUCARELLI, Marcos C. **A matemática da gestão e a alma lameada**. Os conflitos da governança no licenciamento do projeto de mineração Minas-Rio e no desastre da Samarco. Tese (Doutorado em Antropologia), UFMG, Belo Horizonte, 2018.

Lucila Paula Melendi é mestra em Estudos Sociais Latino-Americanos pela Universidade de Buenos Aires (FSoc/UBA) e bolsista de doutorado no Centro de Estudos Urbanos e Regionais do Conselho Nacional de Investigações Científicas e Técnicas da República Argentina (CEUR/CONICET). **E-mail:** lmelendi@sociales.uba.ar

Rafael Martins Lopo é assessor técnico na Associação Estadual de Defesa Ambiental e Social (Aedas/MG). Doutor em Antropologia Social, PPGAS/UFRGS. **E-mail:** rafaellopo@gmail.com

Artigo enviado em 16/10/2021 e aprovado em 10/12/2021.